



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 10/2016

Brasília-DF, 11 de março de 2016.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 10/2016
Brasília-DF, 11 de março de 2016.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 155, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001) e dá outras providências.....9

PORTARIA Nº 184, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Aprova a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional - DAEBAI (EB10-D-01.006) e dá outras providências..... 15

PORTARIA Nº 202, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivos do Regimento Interno da Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - AJO 2016 (EB 10-RI-09-004), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.177, de 30 de setembro de 2014, e dá outras providências.....27

PORTARIA Nº 203, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Determina ao Estado-Maior do Exército e ao Comando de Operações Terrestres a supervisão das ações de apoio do Exército aos Grandes Eventos Internacionais a serem sediados no Brasil e dá outras providências.....28

DESPACHO DECISÓRIO Nº 029/2016

Autorização para celebração de contrato administrativo.....28

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.(*)

Alteração de portaria.....29

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.(*)

Alteração de portaria.....29

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.(*)

Alteração de portaria.....30

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.(*)

Alteração de portaria.....30

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.(*)

Alteração de portaria.....30

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.(*)

Alteração de portaria.....30

<u>PORTARIA Nº 258-EME, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.(*)</u>	
Alteração de portaria.....	31
<u>PORTARIA Nº 061-EME, DE 3 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Aprova a Diretriz para a Implantação do Comando de Defesa Cibernética (EB20D-07.051).....	31
<u>PORTARIA Nº 064-EME, DE 8 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Aprova a Diretriz para a Implantação da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro (EB20D-11.003).....	38
<u>PORTARIA Nº 065-EME, DE 8 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Adota o Sistema de Armas Reparo de Metralhadora Automatizado X, versão 3 (REMAX 3), desenvolvido pelo Centro de Tecnologia do Exército e a empresa ARES Aeroespacial e Defesa S.A.....	45

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 028-DGP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Altera dispositivos das Instruções Reguladoras dos Postos Médicos de Guarnição (IR 30-86) e dá outras providências.....	45
<u>PORTARIA Nº 032-DGP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Altera dispositivo da Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).....	46

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 031, DE 2 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Revoga os manuais abaixo relacionados.....	47

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<u>DECRETO DE 23, DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....	48

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA MILITAR

<u>PORTARIA Nº 085, DE 4 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Dispensa de Função.....	48

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 064-SEORI/SG/MD, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....	48
<u>PORTARIA Nº 069-SEORI/SG/MD, DE 1º DE MARÇO DE 2016.</u>	
Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....	49

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 1.827, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.(*)</u>	
Exoneração de oficial.....	49
<u>PORTARIA Nº 1.828, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.(*)</u>	
Designação de militar.....	49
<u>PORTARIA Nº 040, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.</u>	
Nomeação de oficial.....	50
<u>PORTARIA Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.</u>	
Exoneração de oficial.....	50
<u>PORTARIA Nº 054, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.</u>	
Praças à disposição.....	50
<u>PORTARIA Nº 059, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Inclusão no Quadro de Engenheiros Militares.....	51
<u>PORTARIA Nº 061, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial.....	51
<u>PORTARIA Nº 070, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de praça.....	52
<u>PORTARIA Nº 080, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de Oficial.....	52
<u>PORTARIA Nº 081, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Exoneração de oficial.....	52
<u>PORTARIA Nº 084, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Exoneração de oficial.....	53
<u>PORTARIA Nº 106, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Militares à disposição.....	53
<u>PORTARIA Nº 112, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	53
<u>PORTARIA Nº 121, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial.....	54
<u>PORTARIA Nº 123, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial.....	54
<u>PORTARIA Nº 131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	54
<u>PORTARIA Nº 136, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de praça.....	55
<u>PORTARIA Nº 141, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial.....	55
<u>PORTARIA Nº 142, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	55
<u>PORTARIA Nº 143, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	56
<u>PORTARIA Nº 144, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Exoneração e Nomeação de oficiais.....	56

<u>PORTARIA Nº 145, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Praça à disposição.....	56
<u>PORTARIA Nº 147, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de oficiais.....	57
<u>PORTARIA Nº 148, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de oficiais.....	57
<u>PORTARIA Nº 150, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	57
<u>PORTARIA Nº 156, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Exoneração de oficial.....	58
<u>PORTARIA Nº 162, DE 1º DE MARÇO DE 2016.</u>	
Designação de oficial.....	58
<u>PORTARIA Nº 163, DE 2 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 164, DE 2 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Recondução de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.....	59
<u>PORTARIA Nº 165, DE 2 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 167, DE 2 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 174, DE 2 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Recondução de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.....	60
<u>PORTARIA Nº 180, DE 2 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 181, DE 2 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 182, DE 2 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 183, DE 2 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	62

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 020-DGP, DE 1º DE MARÇO DE 2016.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	62
<u>PORTARIA Nº 021-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	63
<u>PORTARIA Nº 022-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	63
<u>PORTARIA Nº 023-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	63
<u>PORTARIA Nº 024-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	63

<u>PORTARIA Nº 025-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	64
<u>PORTARIA Nº 026-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	64
<u>PORTARIA Nº 027-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	64
<u>PORTARIA Nº 029-DGP/DCEM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.</u>	
Exoneração e nomeação de chefe de organização militar.....	65
<u>PORTARIA Nº 030-DGP/DCEM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.</u>	
Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.....	65
<u>PORTARIA Nº 031-DGP/DCEM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.</u>	
Dispensa sem efeito de instrutor de tiro de guerra.....	66
<u>PORTARIA Nº 185, DE 2 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 187, DE 2 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 200, DE 3 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Exoneração e Nomeação para Cargos em Comissão - DAS-101.1 e DAS-101.2, da Fundação Osorio.....	67

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 070-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	67
<u>PORTARIA Nº 071-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	69
<u>PORTARIA Nº 072-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	70
<u>PORTARIA Nº 073-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	71
<u>PORTARIA Nº 074-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	71
<u>PORTARIA Nº 075-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	74
<u>PORTARIA Nº 076-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	76
<u>PORTARIA Nº 077-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	78
<u>PORTARIA Nº 078-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	79
<u>PORTARIA Nº 079-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	80

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 155, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 70, de 18 de fevereiro de 2013.

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL (EB10-R-02.001)
ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO.....	2º/3º
CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS.....	4º/19
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS.....	20/23
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	24/25
ANEXO - ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL	

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL (EB10-R-02.001)

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE

Art. 1º Ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), em conformidade com as políticas e diretrizes estratégicas do Exército e visando assegurar as condições para cumprir a sua destinação constitucional de defesa da Pátria, garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem, além das suas atribuições subsidiárias, compete executar as atividades de administração de pessoal, bem como realizar o assistência à saúde, apoio de saúde às operações, assistência religiosa, promoções, administração de dados e avaliação, direitos, deveres e incentivos, inativos e pensionistas, movimentação, pessoal civil e serviço militar, planejamento, a orientação, a coordenação e o controle das atividades relacionadas com assistência social.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O DGP, de acordo com o organograma anexo, tem a seguinte estrutura:

I - Chefia;

II - Diretoria de Saúde (D Sau);

III - Diretoria de Serviço Militar (DSM);

IV - Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM);

V - Diretoria de Cíveis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS); e

VI - Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom).

Parágrafo único. As estruturas organizacionais de cada diretoria constarão de seus respectivos regulamentos e regimentos internos.

Art. 3º A Chefia do DGP compreende:

I - Chefe (Ch);

II - Vice-Chefe (VCh);

III - Assessoria de Planejamento e Gestão (APG);

IV - Divisão de Orçamento, Finanças e Auditoria (DIORFA);

V - Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos (Asse Ap As Jurd);

VI - Gabinete (Gab);

VII - Chefia do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (Ch SAREx);

VIII - Divisão de Inteligência e Controle Interno (DICI); e

IX - Assessoria de Assuntos Internos (Asse AI).

Parágrafo único. As estruturas organizacionais detalhadas dos órgãos que compõem a chefia do DGP serão reguladas no Regimento Interno deste órgão de direção setorial.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Ao DGP compete:

I - planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com:

- a) direitos, deveres e incentivos;
- b) administração de dados de pessoal;
- c) assistência religiosa;
- d) tribunais de honra;
- e) assistência à saúde;
- f) saúde operativa;
- g) serviço militar;
- h) recursos humanos mobilizáveis;
- i) identificação de pessoal;
- j) demissão de oficiais;
- k) efetivos e movimentações;
- l) assistência ao pessoal;
- m) pessoal civil, inativos e pensionistas;
- n) assistência social;
- o) promoções;
- p) avaliação do pessoal; e
- q) valorização do mérito.

II - expedir instruções, normas, planos e programas relativos à execução das atividades que lhe são pertinentes, com base na política de pessoal, nas diretrizes estratégicas aprovadas pelo Comandante do Exército e nas diretrizes do Estado-Maior do Exército (EME);

III - propor ao EME medidas que visem a aprimorar a política de pessoal e decorrentes diretrizes estratégicas; e

IV - promover estudos, análises e pesquisas, tendo em vista o aprimoramento das atividades de gestão do pessoal e da legislação pertinente.

Art. 5º À APG, que tem por finalidade assessorar o Ch e o VCh DGP, compete:

I - gerenciar assuntos que envolvam: mais de uma diretoria, desenvolvimento de estudos prospectivos, propositura e alteração de legislação, elaboração do calendário anual do DGP e de outras atividades de planejamento, cursos e estágios relacionadas com as diretorias;

II - fiscalizar e gerenciar: a elaboração, o desenvolvimento e a manutenção de sistemas informatizados no DGP e nas suas diretorias, a segurança da tecnologia da informação e a administração de dados;

III - promover estudos, análises e pesquisas, tendo em vista o aprimoramento das atividades relativas à coordenação de projetos, de processos, da gestão estratégica do DGP e da excelência gerencial; e

IV - manter um canal de comunicação com os públicos interno e externo sobre os serviços disponibilizados pelo DGP por meio do serviço de ouvidoria.

Art. 6º À DIORFA compete assessorar o Ch e o VCh DGP nos assuntos que envolvam planejamento, controle, execução, auditoria financeira e contábil interna e acompanhamento orçamentário e financeiro.

Art. 7º À Asse Ap As Jurd compete:

I - assessorar o Ch e o VCh DGP nos assuntos que envolvam análises, coordenações, estudos e pareceres jurídicos;

II - analisar os atos normativos e orientações setoriais a serem expedidos no âmbito do DGP, antes da remessa ao EME;

III - acompanhar os processos judiciais de interesse do DGP em trâmite na 2ª instância, ligando-se com a Asse Ap As Jurd dos comandos militares de área; e

IV - executar as atribuições comuns a todas as Asse Ap As Jurd previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 156, de 18 de março de 2013, ou em norma que vier a substituí-la.

Art. 8º Ao Gab compete assessorar o Ch e o VCh DGP, executando as atividades administrativas, patrimonial, financeira e de pessoal do departamento como organização militar (OM), das diretorias e, no que for pertinente, dos militares brasileiros no exterior vinculados ao DGP.

Art. 9º À Chefia do SAREx compete exercer a direção-geral do quadro de capelães militares e da assistência religiosa no Exército, coordenando e harmonizando a prática das diferentes religiões.

Art. 10. À DICI compete assessorar o Ch e o VCh DGP:

I - nos assuntos que envolvam planejamento, orientação, coordenação, supervisão, execução e avaliação das atividades de Inteligência, bem como o controle da documentação sigilosa em trâmite no DGP;

II - nos assuntos que envolvam a verificação de aderência às normas vigentes, a identificação e gestão de riscos, o controle de gestão e governança e, quando necessário, a realização de auditorias, propondo melhorias e sugerindo medidas de controle; e

III - na avaliação de contrato de objetivos e na elaboração do Relatório de Gestão Financeira do DGP.

Art. 11. À Asse AI compete, no âmbito do Exército Brasileiro:

I - propor pessoal a ser submetido à Comissão de Sindicância;

II - propor a apuração de violações dos deveres e obrigações militares;

III - uniformizar procedimentos no que tange aos tribunais de honra;

IV - propor modificações de legislação pertinente;

V - apoiar e orientar os comandantes de OM na apuração dos desvios de conduta previstos no Estatuto dos Militares; e

VI - apoiar o funcionamento dos tribunais de honra.

Art. 12. As competências detalhadas do DGP, da APG, da DIORFA, da Asse Ap As Jurd, do Gab, da Chefia do SAREx, da DICI e da Asse AI constarão do Regimento Interno do DGP.

Art. 13. As diretorias do DGP são órgãos técnico-normativos nos assuntos relacionados com suas atividades, podendo ter encargos de execução, na forma que lhes for atribuída por legislação específica.

Art. 14. À D Sau compete planejar, orientar, controlar, coordenar, supervisionar e realizar gestão, avaliação e auditoria das atividades relativas ao Sistema de Saúde do Exército e de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis, bem como da Saúde Operacional e Pericial da Força Terrestre.

Art. 15. À DSM compete planejar, orientar, coordenar e avaliar as atividades relativas ao serviço militar inicial, à mobilização de pessoal, à demissão de oficiais de carreira, ao controle do pessoal da reserva não remunerada e dos convocados para o serviço militar temporário, e à identificação do pessoal.

Art. 16. À DCEM compete planejar, orientar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas com: o controle dos efetivos do Exército, a seleção e movimentações dos militares, exceto temporários, a adição, agregação e reversão de militares de carreira, exceto oficiais gerais, alunos de órgão de formação de militares da reserva e sargentos do quadro especial, designação para o serviço ativo e suas prorrogações, e a distribuição de vagas para cursos e estágios gerais do Exército.

Art. 17. À DCIPAS compete planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades relacionadas ao Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (Sv IPEX), ao Sistema de Pessoal Civil do Comando do Exército (SiPeC - EB) e ao Serviço de Assistência Social do Exército (SASEX), a averbação e o cadastramento de tempos de serviço de militares de carreira e inativos, a recontagem de tempo de serviço e a revisão de proventos de militares inativos, controle das nomeações dos Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) e dos Prestadores de Tarefa Específica por Tempo Certo (PTE).

Art. 18. À DA Prom compete planejar, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades referentes à avaliação do desempenho, à valorização do mérito, e às promoções do pessoal militar da ativa, observando as diferentes carreiras.

Art. 19. As competências detalhadas de cada diretoria constarão de seus respectivos regulamentos e regimentos internos.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 20. Ao Chefe do DGP incumbe:

I - responder, perante o Comandante do Exército, pela execução da política de pessoal e suas diretrizes estratégicas;

II - orientar, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades do departamento, englobando a chefia e as diretorias subordinadas;

III - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor;

IV - celebrar convênios, contratos e ajustes, quando autorizado pelo Comandante do Exército, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a legislação em vigor; e

V - aprovar os regimentos internos das diretorias subordinadas.

Art. 21. Ao VCh do DGP incumbe:

I - assessorar o Ch do DGP nos assuntos relativos ao órgão;

II - substituir o Ch do DGP em seu impedimento; e

III - auxiliar o Ch do DGP no controle, coordenação, supervisão e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pela chefia e pelas diretorias subordinadas.

Art. 22. As atribuições funcionais dos demais integrantes da Ch, da VCh, da APG, da DIORFA, da Asse Ap As Jurd, do Gab, da Chefia do SAREX, da DICI e da Asse AI serão estabelecidas no Regimento Interno do DGP.

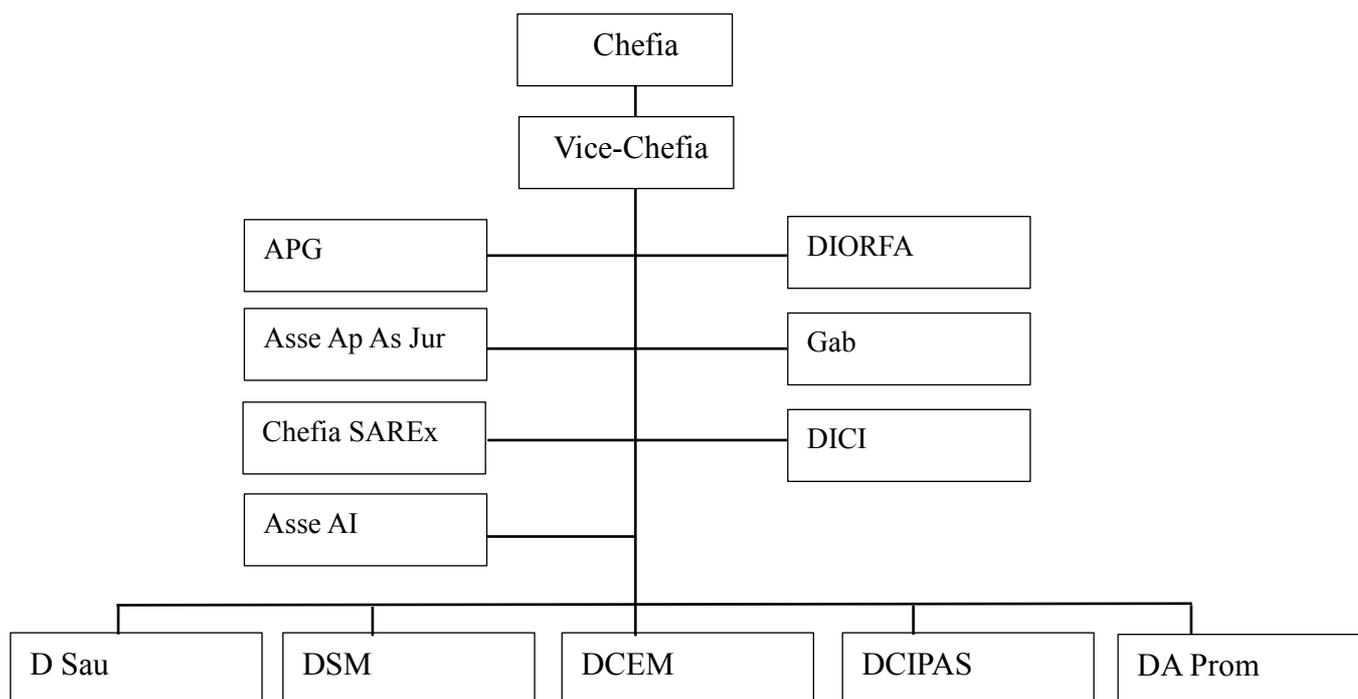
Art. 23. As atribuições funcionais dos diretores e demais componentes das diretorias serão estabelecidas nos regulamentos e regimentos internos dos respectivos órgãos.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 24. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Ch do DGP.

Art. 25. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, o DGP elaborará o seu Regimento Interno.

ANEXO ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL



PORTARIA Nº 184, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Aprova a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional - DAEBAI (EB10-D-01.006) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional (DAEBAI), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 544, de 2 de julho de 2013.

DIRETRIZ PARA AS ATIVIDADES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA ÁREA INTERNACIONAL - DAEBAI (EB10-D-01.006)

1. INTRODUÇÃO

A finalidade da presente Diretriz é estabelecer as orientações básicas, de caráter geral, para subsidiar o planejamento e as ações das atividades afetas ao Exército Brasileiro (EB) na área internacional, definindo os critérios que permitam a priorização desse esforço, a fim de alcançar os objetivos estratégicos (OE) definidos pelo Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX).

Para um direcionamento eficaz da ação na área internacional, os OE são percebidos nos níveis geral e específico.

No nível geral, busca-se ampliar a projeção do Exército Brasileiro no cenário internacional. O “ampliar”, nesse contexto, significa aumentar, quantitativa e/ou qualitativamente, a participação do Exército no ambiente global, aplicando judiciosamente os meios disponíveis. Nesse viés, o aumento qualitativo deve ser o farol da participação nas atividades internacionais.

No nível específico, objetiva-se contribuir para a implantação de novos e efetivos Sistemas, tanto de Doutrina Militar Terrestre (SISDOMT), quanto de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), além de promover o desenvolvimento de competências essenciais para o desempenho profissional.

A Política Externa Brasileira, a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e as Diretrizes do Ministério da Defesa constituem os fundamentos norteadores de todos os aspectos a seguir tratados. Não há a intenção de elencar atividades, mas sim enfatizar aspectos pontuais considerados relevantes para a Instituição.

Assim, com o conhecimento da direção contida neste documento e com a iniciativa e a ação dos envolvidos no planejamento, execução e controle das atividades do EB na área internacional, a contribuição para o processo de transformação do Exército se dará de maneira muito mais expressiva.

2. MARCOS LEGAIS

Esta Diretriz fundamenta-se nos seguintes marcos legais, balizadores da atuação do EB na área internacional, os quais propiciam coerência com as políticas do Estado:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997 - Determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente.
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Alterada pelas Leis Complementares nº 117, de 2 de setembro de 2004, e nº 136, de 25 de agosto de 2010.
- Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956 - Fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior.
- Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972 - Dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior, e dá outras providências.
- Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004 - Dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional.

-Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 - Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências.

-Decreto nº 87.215, de 24 de maio de 1982 - Fixa normas de procedimento com referência a convites para visitas de militares ou de organizações militares estrangeiras, ao Brasil, em caráter oficial, bem assim para aceitação de convites para visita a países estrangeiros de militares ou de representações, de organizações militares brasileiras, também em caráter oficial.

-Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional (2012).

-Acordos-Quadro celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e as nações amigas.

-Portaria nº 400/SPEAI/MD, de 21 de setembro de 2005 - Política Militar de Defesa (MD51-P-03, 2ª edição/2005). CONFIDENCIAL.

-Portaria nº 578/SPEAI/MD, de 27 de dezembro de 2006 - Estratégia Militar de Defesa (MD51-M-03). CONFIDENCIAL.

-Portaria Normativa nº 826 - MD, de 09 de abril de 2015 - Estabelece as Instruções Gerais para as relações entre o Ministério da Defesa, as Forças Armadas brasileiras e os adidos militares estrangeiros (1ª Edição/2015).

-Portaria do Comandante do Exército nº 332, de 2 de junho de 2004 - Aprova a Diretriz sobre o aproveitamento de experiências e ensinamentos decorrentes de missões no exterior e dá outras providências.

-Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173).

-Portaria do Comandante do Exército nº 766, de 7 de dezembro de 2011 - Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX/2011).

-Portaria nº 182-EME, de 23 de dezembro de 2009 - Diretriz para as Atividades Relacionadas à Seleção, ao Preparo, ao Emprego, à Desmobilização e aos Recursos Financeiros de Tropas do Exército Brasileiro em Missões de Paz.

-Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 8 de outubro de 2003.

-Portaria nº 152-EME-Res, de 1º de outubro de 1999, modificada pela Port nº 068-EME-Res, de 27 de abril de 2000 - Diretriz para a Orientação, Execução, Acompanhamento e Coordenação de Conferências Bilaterais de Estado-Maior, Militares de Inteligência e Reuniões Regionais de Intercâmbio Militar.

-Portaria nº 046 - EME, de 19 de março de 2014 - Diretriz para as Atividades Relacionadas ao Preparo, ao Emprego e à Desmobilização de Militares do Exército Brasileiro empregados em Missões de Paz de caráter individual.

-Portaria nº 025 - EME, de 3 de fevereiro de 2015 - Diretriz para Exercícios Combinados Internacionais com a participação do Exército Brasileiro.

-Portaria nº 054 - EME-Res, de 23 de julho de 2015 - Aprova a Diretriz para Orientação, Execução, Acompanhamento e Coordenação de Reunião Bilateral de Intercâmbio (RBI).

-Portaria nº 314 - EME, de 3 de dezembro de 2015 - Aprova a Diretriz para a participação dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata, do Comando de Operações Terrestres, do Comando Logístico, dos Órgãos de Direção Setorial e dos Comandos Militares de Área na Diplomacia Militar.

-Normas para a Realização de Conferências Bilaterais de Estado-Maior.

3. PREMISSAS

As informações essenciais que serviram de base para a elaboração da DAEBAI foram os princípios de atuação do Estado Brasileiro e as Normas Gerais que regulam as atividades da Força Terrestre na área internacional.

a. Princípios de Atuação

1) Preceitos Constitucionais

A Constituição da República Federativa do Brasil (CF), no seu art. 4º, estabelece que as relações internacionais do Estado Brasileiro sejam regidas por 10 princípios básicos a seguir listados:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; e
- X - concessão de asilo político.

No mesmo artigo, a CF destaca a área geográfica da América Latina como principal área de atuação, ao definir que a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

2) Outros Princípios

Além dos preceitos constitucionais, o Exército Brasileiro deverá seguir os princípios a seguir listados, na condução de suas atividades internacionais:

a) Unidade de Ação

As ações desenvolvidas pelo EB na área internacional estarão em consonância com a Política Externa Brasileira (PEB) e com as diretrizes emanadas pelo MD, evidenciando a aplicação do princípio de Unidade de Ação Exterior do Estado.

b) Respeito aos acordos

As ações desenvolvidas pelo EB no âmbito bilateral ou multilateral se alinharão com os acordos e compromissos internacionais, ratificados pela Presidência da República e promulgados internamente.

c) Integração e coordenação de esforços

As atividades na área internacional desenvolvidas pelo EB são coordenadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), em atendimento ao constante na presente Diretriz e coerentes com os objetivos e prioridades fixados pelo Comandante do Exército.

d) Eficácia e aplicação judiciosa dos meios

A fim de aperfeiçoar a utilização de recursos, a destinação dos meios é orientada para as atividades mais necessárias em função dos objetivos e das áreas geográficas de maior interesse, privilegiando a qualidade em detrimento da quantidade.

b. Normas Gerais

1) Atos internacionais

Ato internacional é um acordo internacional celebrado por escrito entre estados ou organismos e regido pelo Direito Internacional Público, quer conste de um instrumento único, quer de dois ou mais instrumentos conexos, qualquer que seja sua denominação específica.

Os atos internacionais são firmados pelo Presidente da República e pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores. Excepcionalmente, outras autoridades poderão fazê-lo em nome do Governo Brasileiro, mediante a expedição de uma carta de plenos poderes pelo Chefe do Poder Executivo.

Quando julgados necessários e oportunos, podem ser firmados entendimentos, termos aditivos, arranjos técnicos, programas de intercâmbio, convênios, instrumentos de parceria ou carta de intenções entre o EB e exércitos de nações amigas, relacionando-os, sempre que possível, a acordos governamentais no âmbito da Defesa.

As seguintes condições devem ser observadas para a realização de entendimentos internacionais:

- a) estarem dentro do limite das áreas de competência do órgão interessado;
- b) terem previsão orçamentária específica ou não gerarem compromissos gravosos para o patrimônio nacional; e
- c) estarem de pleno acordo com as prescrições da presente Diretriz.

Antes de serem ratificados, os entendimentos e documentos afins devem ser analisados e aprovados pelo Chefe do EME. Se julgados pertinentes pela autoridade que os aprovou, são encaminhados para apreciação do Comandante do Exército.

Por fim, uma vez aprovados e assinados, cópias dos entendimentos devem permanecer no EME, para fins de coordenação e controle das atividades do EB na área internacional.

2) Diplomacia Militar

A Diplomacia Militar visa promover intercâmbios e cooperações, construindo relações de confiança mútua, com a finalidade de colaborar com a capacitação do pessoal, a segurança, o desenvolvimento, a estabilidade regional e a paz mundial.

Para o Exército Brasileiro, são propósitos da Diplomacia Militar:

- a) contribuir para manter a ordem global estável, mediante a participação em ajuda humanitária e operações de paz sob a égide dos organismos internacionais e regionais;
- b) apoiar e contribuir com os esforços dos exércitos dos países amigos para consolidarem suas estruturas;
- c) facilitar a consecução de um marco jurídico que regule o desenvolvimento, no âmbito da Defesa, das relações bilaterais e multilaterais;
- d) ampliar as oportunidades de fortalecimento da indústria nacional de produtos de defesa, para reduzir a dependência tecnológica e superar as restrições unilaterais de acesso a tecnologias sensíveis; e
- e) contribuir para a capacitação profissional dos integrantes da Força Terrestre.

As atividades realizadas pelo Exército Brasileiro na condução da Diplomacia Militar são:

- missões permanentes no exterior junto às representações diplomáticas, organizações militares de ensino ou instrução, organismos internacionais, comissões e outras;
- missões permanentes de militares estrangeiros no Brasil na área militar;
- conferências e reuniões, bilaterais ou multilaterais, com a participação de representantes do Exército no Brasil ou no Exterior;

- cursos, estágios, seminários e visitas, tanto de militares brasileiros no exterior quanto de autoridades e militares estrangeiros no Brasil, a fim de tratar de assuntos de interesse do EB;
- intercâmbios militares diversos;
- exercícios/treinamentos em conjunto com tropas estrangeiras no Brasil e no exterior;
- participações em missões de paz;
- participações em missões humanitárias;
- gestões para compra e venda de Produtos de Defesa (PRODE), seus componentes e matérias primas;
- assinatura de entendimentos, convênios, termos aditivos, arranjos técnicos, instrumentos de parceria, cartas de intenção e documentos afins; e
- outras missões eventuais.

O Exército Brasileiro, exercendo a diplomacia militar, realizará suas atividades internacionais buscando atingir os principais objetivos a seguir listados:

- atender aos Objetivos Nacionais de Defesa, constantes da PND, particularmente quanto aos incisos:

- I - garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial;
- II - a defesa dos interesses nacionais e das pessoas, dos bens e dos recursos brasileiros no exterior;
- IV - contribuir para a estabilidade regional;
- V - contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais;
- VI - intensificar a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais;
- IX - desenvolver a Indústria Nacional de Defesa, orientada para a obtenção de autonomia em tecnologias indispensáveis;
- X - aprofundar o relacionamento no campo militar com os países de maior interesse para o Brasil;
- XI - manter um diálogo regular sobre questões bilaterais e multilaterais de interesse mútuo, no âmbito da Defesa, fomentando a cooperação, a integração e a confiança recíproca com os exércitos de outros países;
- XII - contribuir com a defesa dos interesses do EB, empregando os adidos militares, a ligação com os adidos estrangeiros acreditados no Brasil, com a participação em eventos internacionais, nas visitas de autoridades militares brasileiras ao exterior e na recepção de autoridades militares estrangeiras no Brasil;
- XIII - auxiliar na projeção de uma imagem positiva do Brasil no concerto das nações, particularmente pela contribuição à paz e à segurança internacionais e pela participação em instâncias internacionais relevantes; e
- XIV - buscar a capacitação qualificada em áreas de interesse da Força Terrestre.

4. CONDICIONANTES

a. Planejamento

Os Estados atuam no cenário global para a consecução de seus interesses nacionais.

Para o Brasil, a firme defesa de seus interesses é condição para uma inserção madura e independente no contexto mundial.

Ainda dentro desse contexto, o Brasil também busca aumentar significativamente sua atuação na comunidade internacional.

O EME planejará e conduzirá as atividades internacionais do Exército, observando a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END), as orientações do MD e as normas constantes desta Diretriz. Caberão, ainda, ao EME o levantamento e a atualização dos interesses específicos do Exército na área internacional.

O Estado-Maior do Exército é o responsável por propor a atualização das condicionantes estabelecidas nesta Diretriz, as quais balizarão as atividades do Exército na área internacional, coerente com as novas tendências conjunturais que poderão influenciar o planejamento e a condução das atividades.

b. Áreas e focos de atuação

As áreas e focos de atuação do Exército Brasileiro para a condução das atividades internacionais compreenderão as áreas geográficas prioritárias estabelecidas na CF/88, no seu art 4º, na PND e na END.

A PND define que o subcontinente da América do Sul, por ser o ambiente regional no qual o Brasil se insere, constitui-se prioritário nas relações bilaterais. Aponta, também, para a intensificação da cooperação com os países africanos visualizados em um entorno estratégico, com o objetivo de, por meio da projeção pela fronteira do Atlântico Sul, consolidar essa área como Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul. Nesse contexto, para os países da África, em especial aos da África Austral e de língua portuguesa, estabelece uma relação de prioridade. Prevê, também, a manutenção dos laços de cooperação com os tradicionais países e blocos da América do Norte e Europa, para favorecer, principalmente, a troca de conhecimentos. E, por fim, determina a busca de novas parcerias estratégicas na Ásia e na Oceania com o intuito de ampliar as oportunidades de intercâmbio e a geração de confiança na área de defesa.

A PND preconiza, ainda, como um Objetivo Nacional de Defesa, desenvolver a indústria nacional de defesa, orientando este esforço para a obtenção de autonomia em tecnologias indispensáveis. O alto custo do desenvolvimento de tecnologia pode apontar para a necessidade de se buscar conhecimento científico-tecnológico nas regiões do mundo que apresentam um elevado grau de desenvolvimento nesse ramo da atividade humana. Com esta finalidade específica e de vital importância, o Exército Brasileiro deverá desenvolver uma diplomacia militar em áreas diferentes daquelas estabelecidas como prioritárias no parágrafo anterior. O conjunto dessas áreas será designado como “ARCO DO CONHECIMENTO” que, no momento, compreende, de maneira geral, a AMÉRICA DO NORTE, a EUROPA e alguns países na ÁSIA.

A END reafirma o estreitamento da cooperação entre os países da América do Sul e do entorno estratégico brasileiro.

A Política Militar de Defesa (PMD) lista como objetivos o incremento do relacionamento com as Forças Armadas (FA) das nações amigas, especialmente com as que compõem o entorno estratégico brasileiro e a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), além da ampliação da capacitação das FA para participar de operações de paz e de ajuda humanitária.

A PMD tem como diretriz o aumento dos exercícios operacionais, da cooperação técnica e do intercâmbio de militares com as FA das nações amigas, além da intensificação do treinamento, da atualização permanente da doutrina e da aquisição de equipamentos para participar de operações de paz e de ajuda humanitária, a fim de permitir uma maior inserção brasileira no cenário mundial.

A Estratégia Militar de Defesa (EMD) prevê que as FA deverão orientar seus planejamentos pelo incremento da aproximação com as FA das nações amigas, por meio de intercâmbios, acordos de cooperação e operações conjuntas, entre outros. Além disso, concebe a atuação para o estabelecimento e manutenção de representações militares junto aos órgãos internacionais que planejam e supervisionam operações de paz e humanitárias.

c. Conjunturas nacional e internacional

O acompanhamento das conjunturas nacional e internacional permite a definição das áreas de interesse para o Exército e dos focos de crises ou de conflitos armados que possam influir no emprego da Força Terrestre. A análise da conjuntura deve considerar a avaliação constante do SIPLEx-2, que apresenta o diagnóstico da situação atual e dos cenários prospectivos.

d. Diretrizes do MD

O MD, como órgão governamental responsável pelo relacionamento internacional na área de Defesa, estabelece as diretrizes para que as ações do Ministério e das Forças Singulares ocorram de forma sinérgica, integrada e cooperativa, a fim de proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e orçamentários disponibilizados pela União.

e. Interesses específicos do Exército

A Missão do Exército (SIPLEx-1), a Política Militar Terrestre (SIPLEx-3) e a Estratégia Militar Terrestre (SIPLEx-4) são peças fundamentais para pautar a atuação internacional do Exército Brasileiro.

A diplomacia militar deve favorecer o conjunto de ações voltadas para a prevenção e neutralização de agressões que tornariam imperativo o uso da força militar pelo Brasil em condições que potencialmente escalariam a situação para uma crise mais grave. Assim, poderá incluir programas de cooperação específicos para um determinado país, definindo estratégias diferenciadas para a atuação de adidos militares e para o oferecimento de oportunidades de intercâmbio subsidiadas pelo Brasil.

f. Interesses estrangeiros

O interesse de nações amigas pelo estabelecimento de cooperação no campo militar com o Brasil tem aumentado significativamente. A tais estímulos, o Exército procurará responder com relacionamento cordial e aberto, condicionado, no entanto, à salvaguarda de seu próprio interesse e ao princípio da reciprocidade.

g. Parcerias estratégicas

Tendo em vista alcançar vantagens em diferentes setores considerados estratégicos, com a convergência de esforços de dois (ou mais) países, a parceria é um meio para se atingir uma maior cooperação em assuntos de interesse comum ou para a geração de melhores condições para o desenvolvimento conjunto de material de emprego militar.

O Exército Brasileiro, focado no Processo de Transformação, visualiza parcerias estratégicas com diversos países, nas seguintes áreas de interesse: Blindados; Simulação; Defesa Química, Biológica e Nuclear; Guerra Eletrônica; Operações Especiais; Gestão de Recursos Humanos; Ciência & Tecnologia; Cultura & História Militar; Operações de Paz; Inteligência Militar; Saúde Militar; Capacitação Física; Operações de Informações; Comunicação Social; Operações de Montanha; Operações Aeroterrestres; Aviação do Exército; Defesa Cibernética; Contraterrorismo; Operações Especiais; e Política e Estratégia.

5. ORIENTAÇÕES PARA AÇÃO

Em face da necessidade de se otimizar os recursos disponíveis para a obtenção dos resultados desejados, foram estabelecidas prioridades no atendimento aos compromissos internacionais.

a. Prioridade 1: acordos internacionais assumidos.

O fiel cumprimento dos acordos estabelecidos pelas Forças Armadas Brasileiras é de fundamental importância para a manutenção da credibilidade do País junto às Forças Armadas de nações amigas e aos organismos internacionais.

O Exército colabora ativamente com a PEB na perspectiva de ampliar a presença brasileira como protagonista, particularmente nas missões de paz junto aos organismos internacionais e, em especial, junto à Organização das Nações Unidas.

Prioriza-se a participação em reuniões e conferências no âmbito de Regimes e Organismos Internacionais a fim de acompanhar temas relativos à concretização dos mais variados tratados, convenções e protocolos, com o intuito de se preservar os interesses da Força.

b. Prioridade 2: entendimentos resultantes da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA), Reuniões Bilaterais ou Multilaterais no âmbito da Defesa, Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) e Reuniões Bilaterais de Intercâmbio (RBI).

Os entendimentos acordados na CEA, Reuniões Bilaterais ou Multilaterais, CBEM e RBI são prioritários, pois materializam a consecução de atividades que contribuem para o fortalecimento da confiança mútua e dos laços de amizade.

c. Prioridade 3: entendimentos resultantes de Reunião Regional de Intercâmbio Militar (RRIM) e Reunião de Coordenação Militar (RCM).

As RRIM e RCM constituem importantes instrumentos para a manutenção do controle e segurança de nossas fronteiras terrestres e para o incremento da confiança mútua com os exércitos dos países sul-americanos.

d. Prioridade 4: intercâmbios, cursos, estágios, viagens, visitas e representações não contempladas nas prioridades anteriores.

As atividades elencadas nesta prioridade visam marcar a presença seletiva da Força no cenário internacional, buscando novos conhecimentos e experiências, cultivando as relações de amizade, de confiança e de reciprocidade com exércitos de nações amigas. Visam, ainda, atender aos convites formulados ao Exército Brasileiro, considerando o princípio da reciprocidade, no que for avaliado como oportuno e pertinente.

6. COORDENAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

As atividades do Exército na área internacional devem ser permanentemente coordenadas e controladas, a fim de que a execução do planejamento seja aperfeiçoada e as atividades sejam validadas. O EME exercerá a coordenação geral e o acompanhamento das atividades previstas nos diversos planos. O efetivo controle da execução da atividade será exercido pelo órgão solicitante, designado como coordenador da atividade, ao qual caberá a iniciativa de todas as medidas administrativas para a execução efetiva da atividade.

Os Oficiais de Ligação do Exército Brasileiro em órgãos ligados à doutrina dos exércitos de nações amigas estarão sob permanente coordenação do Centro de Doutrina do Exército, com vistas a atender as demandas geradas pelo Sistema de Doutrina Militar Terrestre, que são coerentes com a busca pela atualização da doutrina de emprego da Força.

As Missões Militares de Instrução estarão sob permanente coordenação do DECEX, com vistas a acompanhar e orientar a aplicação do conhecimento militar e da metodologia e didática de ensino. Em situações específicas apontadas quando da designação da missão, a mesma poderá ter vínculo técnico direto com outros órgãos como o COTER, o DEC ou o DCT, em particular.

A avaliação das atividades do Exército na área internacional deve ser feita de forma contínua, provocando a retroalimentação no sistema, com a finalidade de permitir os reajustes necessários nos planos.

O militar, ao regressar do exterior, deverá elaborar um relatório, conforme a Diretriz sobre o Aproveitamento de Experiências e Ensinos decorrentes de Missões no Exterior, além de participar de outras atividades que difundam o conhecimento. Sempre que a situação indicar, deverá elaborar um artigo a ser publicado na Revista de Doutrina Militar ou em outra publicação similar, de forma a difundir o conhecimento obtido.

7. FOCO ATUAL DO ESFORÇO

Considerando os Marcos Legais, o Exército Brasileiro, em seu estudo para a decisão quanto à consecução de atividades na área internacional, deverá observar o entendimento abaixo descrito.



a. América do Sul

Coerente com os diplomas legais referenciados, a América do Sul é prioridade para a Diplomacia Militar Brasileira. Nessa região, o Exército Brasileiro tem implementado ações de cooperação para desenvolver um ambiente de confiança mútua que contribua positivamente com a solução das questões de segurança, em particular, na faixa de fronteira.

A integração entre os Exércitos é o estado final desejado e, para isso, o Exército Brasileiro participa de iniciativas multilaterais e bilaterais que permitam a ampliação da rede de relações interpessoais e interinstitucionais com os demais Exércitos.

Na América do Sul, deverão ser buscados parceiros estratégicos com os quais possa ser desenvolvido um portfólio de projetos conjuntos que permita a complementaridade e a interoperabilidade entre as partes.

b. África

O Continente Africano é, tradicionalmente, uma das regiões prioritárias para a Política Externa Brasileira. Em consequência, a Diplomacia Militar Brasileira tem uma “Agenda Positiva” para a Cooperação em Defesa com aquela Região, particularmente com os países que integram a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS) e da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP).

O relacionamento do Exército Brasileiro com os Exércitos Africanos e/ou com as causas africanas não é recente. A partir da década de 70 do século passado, a presença de militares africanos nos Estabelecimentos de Ensino do Exército se tornou uma prática corrente. Na década de 90 daquele mesmo século, após mais de 30 (trinta) anos sem desdobrar um contingente militar no exterior, a participação da tropa do Exército Brasileiro nas Operações de Paz na África demonstrou, de forma substantiva, o compromisso do Brasil com aquela região.

A partir de 2013, por intermédio da iniciativa denominada “Projeto África”, o Exército Brasileiro vem desenvolvendo várias atividades de cooperação com Exércitos daquele Continente. Além de fortalecer o intercâmbio já existente, o “Projeto África” tem como objetivo oferecer ferramentas e capacitação para que africanos desenvolvam soluções próprias para os seus desafios.

c. EUA, Canadá e Europa

Esta região insere-se no denominado “Arco do Conhecimento”. As oportunidades existentes nesses países, particularmente para obtenção de capacidades críticas, devem ser prospectadas e viabilizadas.

A participação de militares brasileiros em exercícios táticos, em simuladores ou no terreno, oferece excelente oportunidade de aprendizado e devem ser incrementadas.

No contexto dos países da região, devem ser elencados os possíveis parceiros estratégicos para os assuntos de ciência e tecnologia, análise de potencial para desenvolvimento conjunto de material de defesa, doutrina militar, além dos aspectos relacionados ao preparo e emprego da Força Terrestre.

d. América Central, Caribe e México

O esforço nesta região fortalecerá os laços hemisféricos já existentes.

O México, haja vista as características e realidades do país, possui potencial para incremento de intercâmbios em diferentes áreas.

Coerente com os interesses nacionais, os países da América Central e do Caribe serão foco de cooperação na área militar, particularmente aqueles com os quais as relações são mais tradicionais e com o Haiti, tendo em vista a longa permanência de tropas brasileiras naquela nação amiga.

e. Oriente Médio e Sudoeste Asiático

A região insere-se no contexto das novas oportunidades.

A construção de um plano de cooperação bilateral com países dessa região deve considerar as peculiaridades culturais dos atores envolvidos, em particular, quanto ao tempo necessário para a implementação das ações, pois há necessidade de medidas para a construção da confiança.

Nessa área geográfica, há promissoras oportunidades para o intercâmbio científico-tecnológico que poderão ser inseridas nas parcerias estratégicas.

f. Leste Asiático e Oceania

A região insere-se, também, no contexto das novas oportunidades.

Inicialmente, o esforço deve ter dois eixos de atuação. O primeiro, com foco na prospecção científico - tecnológica. O segundo eixo de atuação está orientado para a prospecção doutrinária.

A construção de um programa de cooperação bilateral com aqueles países deve considerar as assimetrias (tecnológica e cultural) existentes.

g. Resumo das prioridades

A tabela seguinte constitui-se em um guia a ser considerado para a aplicação judiciosa dos meios, que, para ser eficaz, deve atentar ainda às prioridades estabelecidas para as atividades na área internacional, conforme descritas no item 5.

As prioridades apontadas na tabela indicam tendências gerais e podem não servir de referência para aproximações bilaterais, que devem considerar características específicas de alguns países.

ÁREAS GEOGRÁFICAS	OBJETIVOS				
	Desenvolvimento de ações de cooperação	Desenvolvimento de ações de integração	Funcionamento de um efetivo Sistema de Doutrina Militar Terrestre (DMT)	Funcionamento de um efetivo sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação	Promoção do desenvolvimento de competências
América do Sul	2	1	2	3	3
África	1	4	6	5	5
EUA, Canadá e Europa	6	2	1	1	1
América Central, Caribe e México	3	3	5	6	6
Oriente Médio e Sudoeste Asiático	4	5	4	4	4
Leste Asiático e Oceania	5	6	3	2	2

8. INICIATIVAS NO BRASIL

a. Atividades em idiomas estrangeiros

Tendo em vista abrir oportunidades para a participação de militares estrangeiros em atividades no âmbito do Exército Brasileiro, iniciativas para a condução de diferentes atividades em idiomas estrangeiros devem ser planejadas e implementadas. Tais atividades abrangem cursos, estágios, simpósios, seminários, competições de instrução, exercícios simulados ou no terreno, entre outras. A língua inglesa, num primeiro momento, deve ser priorizada, pela sua abrangência mundial, podendo se estender para os demais idiomas de interesse, entre eles o espanhol e o francês.

b. Condução de exercícios e competições militares

A realização de exercícios e competições militares, com a participação de militares de nações amigas, deve ser incentivada, não só como forma de interação e troca de conhecimentos, mas como processo de avaliação de nossa capacidade técnico-profissional.

c. Assessor Militar para Assuntos Internacionais

A Portaria nº 314-EME, de 3 Dez 15, criou o Assessor Militar para Assuntos Internacionais. Tal assessor deverá ser capacitado em estágio conduzido pelo Estado-Maior do Exército e será o responsável direto para orientar e assessorar os diferentes órgãos na condução dos assuntos internacionais. Para tanto, seguirá as orientações constantes da presente Diretriz e mais aquelas emitidas pelo EME por intermédio da 5ª Subchefia.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Exército Brasileiro vive um processo de transformação e, nesse contexto, inserem-se as atividades na área internacional, visando contribuir para a capacitação da Força Terrestre na sua caminhada para o futuro.

Esta Diretriz deve balizar as ações e os planejamentos de todos os participantes do Exército Brasileiro nos processos que buscam a eficácia das atividades direcionadas à área internacional.

A defesa da Pátria, missão primeira da Força, é o farol a iluminar a direção a ser seguida. Direção essa que também conduz ao desenvolvimento profissional, ao bem estar social e à valorização do profissional militar.

Ademais, como uma das consequências, as demandas da Política Externa Brasileira em favor da Segurança, da Paz Internacional e da Integração Regional também serão apoiadas, o que contribuirá para o fortalecimento do Brasil como ator global.

PORTARIA Nº 202, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivos do Regimento Interno da Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - AJO 2016 (EB 10-RI-09-004), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.177, de 30 de setembro de 2014, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 4º, e o art. 18 do Regimento Interno da Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - AJO 2016 (EB 10-RI-09-004), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.177, de 30 de setembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I -

II - coordenar as iniciativas e assuntos de interesse do EME, do Comando de Operações Terrestres (COTER), dos órgãos de direção setorial do Exército e do CML, junto às entidades envolvidas nos Jogos Rio 2016, situadas na área de responsabilidade do CML, mantendo o alinhamento dessas iniciativas com as Diretrizes do Comandante do Exército; e

.....

Art. 18. Após o término das atividades relativas aos Jogos Rio 2016, a Assessoria redigirá um relatório de prestação de contas de sua participação no grande evento, o qual deverá ser entregue ao EME ao encerramento de seus trabalhos.” (NR)

.....

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 203, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Determina ao Estado-Maior do Exército e ao Comando de Operações Terrestres a supervisão das ações de apoio do Exército aos Grandes Eventos Internacionais a serem sediados no Brasil e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Determinar que o EME e o Comando de Operações Terrestres (COTER) sejam responsáveis pela supervisão das ações de apoio do Exército aos Grandes Eventos Internacionais a serem sediados no Brasil, em especial os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

Art. 2º Orientar que sejam acompanhados pelo COTER os procedimentos administrativos para a aplicação de recursos e a imediata apropriação dos bens e serviços adquiridos.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 126, de 7 de março de 2013.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 029/2016

Em 12 de fevereiro de 2016

PROCESSO: PO nº 1507684/2016 - Gab Cmt Ex

EB: 0000126.00003305/2016-84

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

1. Processo originário do Gabinete do Comandante do Exército, que solicita autorização para celebração de contrato administrativo para prestação de serviço de conservação e limpeza.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 6º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebração de contrato administrativo para prestação de serviço de conservação e limpeza, encaminhada por intermédio do DIEx nº 20-Aqus/DA/GabCmtEx, de 25 de fevereiro de 2016;

c. que o valor total da contratação de R\$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército (CJACEx) emitiu o Parecer nº 203/CJ, de 7 de dezembro de 2015; e

e. que o Ordenador de Despesas do Gabinete do Comandante do Exército certificou, no DIEx supracitado, ter atendido às recomendações feitas pela CJACEx, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) AUTORIZO a celebração do contrato administrativo, do Gabinete do Comandante do Exército, para prestação de serviço de conservação e limpeza, relativo ao Pregão Eletrônico nº 020/2015-GabCmtEx, com a empresa QUALITYMAX SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.302.262/0001-85.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.(*)

Alteração de portaria.

Na Portaria nº 203-EME, de 9 de setembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 11 de setembro de 2015, na página 32, relativa a Diretriz para a administração do legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, no nº 4), na sua letra a), do nº 5). **ONDE SE LÊ:** “Coordenar a aquisição e a distribuição dos PRODE a serem adquiridos para a atuação do EB em apoio aos JO2016”, **LEIA-SE:** “Coordenar a distribuição dos PRODE a serem adquiridos para a atuação do EB em apoio aos JO2016”.

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.(*)

Alteração de portaria.

Na Portaria nº 203-EME, de 9 de setembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 11 de setembro de 2015, na página 32, relativa a Diretriz para a administração do legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, no nº 6), na sua letra a), do nº 5). **ONDE SE LÊ:** “Coordenar e controlar o planejamento e aplicação dos recursos descentralizados ao Exército para o Legado dos JO2016”, **LEIA-SE:** “nº 3), na sua letra b), do nº 5). Coordenar e controlar o planejamento e aplicação dos recursos descentralizados ao Exército para o Legado dos JO2016”.

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.(*)

Alteração de portaria.

Na Portaria nº 203-EME, de 9 de setembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 11 de setembro de 2015, na página 32, relativa a Diretriz para a administração do legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, no nº 7), na sua letra a), do nº 5). **ONDE SE LÊ:** “7) Orientar a confecção de documentos complementares a esta diretriz, detalhando as responsabilidades e obrigações de todos os órgãos envolvidos na administração do legado”, **LEIA-SE:** “6) Orientar a confecção de documentos complementares a esta diretriz, detalhando as responsabilidades e obrigações de todos os órgãos envolvidos na administração do legado”.

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.(*)

Alteração de portaria.

Na Portaria nº 203-EME, de 9 de setembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 11 de setembro de 2015, na página 32, relativa a Diretriz para a administração do legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, no nº 8), na sua letra a), do nº 5). **ONDE SE LÊ:** “8) Definir, ouvidos os ODS gestores dos bens móveis, a destinação do legado dos JO2016, no âmbito do Exército Brasileiro”, **LEIA-SE:** “7) Definir, ouvidos os ODS gestores dos bens móveis, a destinação do legado dos JO2016, no âmbito do Exército Brasileiro”.

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.(*)

Alteração de portaria.

Na Portaria nº 203-EME, de 9 de setembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 11 de setembro de 2015, na página 32, relativa a Diretriz para a administração do legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, no nº 9), na sua letra a), do nº 5). **ONDE SE LÊ:** “9) Realizar, com o apoio da AJO 2016, reuniões periódicas com os órgãos envolvidos nos JO2016, por meio de Grupos de Trabalho, a fim de integrar esforços e direcionar as ações de administração do legado”, **LEIA-SE:** “8) Realizar, com o apoio da AJO 2016, reuniões periódicas com os órgãos envolvidos nos JO2016, por meio de Grupos de Trabalho, a fim de integrar esforços e direcionar as ações de administração do legado”.

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.(*)

Alteração de portaria.

Na Portaria nº 203-EME, de 9 de setembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 11 de setembro de 2015, na página 32, relativa a Diretriz para a administração do legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, no nº 10), na sua letra a), do nº 5). **ONDE SE LÊ:** “10) Coordenar as ações necessárias para implementar as estruturas/órgãos criados pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC) (Consultoria de patrimônio, Meio Ambiente e Obras - CPMAO e Destacamento Deodoro - D Deo), de acordo com as demandas apresentadas por aquele ODS.”, **LEIA-SE:** “9) Coordenar as ações necessárias para implementar as estruturas/órgãos criados pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC) (Consultoria de patrimônio, Meio Ambiente e Obras - CPMAO e Destacamento Deodoro - D Deo), de acordo com as demandas apresentadas por aquele ODS.”.

PORTARIA Nº 258-EME, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.(*)

Alteração de portaria.

Na Portaria nº 258-EME, de 15 de outubro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 23 de outubro de 2015, na página 47, relativa à aprovação da Diretriz para a definição das responsabilidades dos diversos órgãos do Exército referentes aos projetos da instituição para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (JO 2016) sejam efetuadas as seguintes alterações:

a) na sua **letra a), do nº 6)**, da letra c., do nº 4. **ONDE SE LÊ:** “a cargo da 4º Subchefia do Estado-Maior do Exército (4ªSch/EME)”, **LEIA-SE:** “a cargo do Comando de Operações Especiais (CopEsp)”

- (1) Projeto 39 - “Ações Preventivas Qualificadas para Ocorrências Envolvendo Ameaças Químicas, Biológicas, Radiológicas e Nucleares (QBRN)”;
- (2) Projeto 41 - “Execução de Varreduras Preventivas de Explosivos”;
- (3) Projeto 42 - “Execução de Varredura Preventiva Eletrônica e do Espectro Eletromagnético”; e
- (4) Projeto 43 - “Coordenação de Ações Envolvendo Ameaças QBRN”;

b) na sua **letra c), do nº 6)**, da letra c., do nº 4 a cargo da Diretoria de Saúde (D Sau), **ONDE SE LÊ:-** Projeto 46 - “Adequação das Instalações de Hospitais Militares para Atendimento de Vitimados em Acidentes QBRN”.**LEIA-SE:**

- (1) Projeto 40 - “Realização do Primeiro Atendimento e a Remoção de Pessoas e Objetos Contaminados para Áreas Seguras”;
- (2) Projeto 44 - “Capacitação de Efetivos em Atendimento Pré-Hospitalar (APH)”;
- (3) Projeto 46 - “Adequação das Instalações de Hospitais Militares para Atendimento de Vitimados em Acidentes.

PORTARIA Nº 061-EME, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Comando de Defesa Cibernética (EB20D-07.051).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação Comando de Defesa Cibernética (EB20D-07.051), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO COMANDO DE DEFESA CIBERNÉTICA (EB20D-07.051)

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à implantação do Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber).
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Decreto Legislativo nº 273, de 25 SET 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 17 de julho de 2012, na origem).
- b. Portaria Normativa nº 3.389/MD de, de 21 DEZ 12 - Política Cibernética de Defesa.
- c. Portaria Normativa nº 2.777-MD, de 27 OUT 14 - Implantação de medidas visando à potencialização da Defesa Cibernética Nacional.
- d. Portaria Normativa nº 3.010/MD de, de 18 NOV 14 - Doutrina Militar de Defesa Cibernética.
- e. Portaria nº 001-Cmt Ex, de 02 JAN 15 - Criação do ComDCiber e Ativação seu respectivo Núcleo.
- f. Portaria nº 1.265-Cmt Ex, de 11 DEZ 14 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.
- g. Portaria nº 41-EME, de 29 AGO 13 - Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, 2ª Edição.
- h. Portaria nº 305-EME, de 22 de dezembro de 2014 - Constitui Equipe de Gerenciamento de Projeto de Defesa Cibernética, a cargo do Exército.
- i. Portaria nº 097-EME, de 11 MAI 2015 - Atribui Número de Código de OM para o Comando de Defesa Cibernética.
- j. Portarias nº 168-EME, nº 169-EME e nº 170-EME, todas de 3 AGO 15 - Alteração da constituição da Equipe de Gerenciamento do Projeto de Defesa Cibernética.
- k. Portaria nº 297-EME, de 9 NOV 15 - Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004).

3. OBJETIVO

Proporcionar as condições necessárias à implantação do Comando de Defesa Cibernética, Grande Comando Operacional Conjunto, como órgão de direção setorial (ODS) na estrutura regimental do Exército, com papel fundamental na proteção e defesa dos ativos de informação da Administração Central do Ministério da Defesa (MD) e das Forças Armadas (FA), tanto no nível da Defesa Cibernética, quanto da Guerra Cibernética.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) Em Portaria Nº 2.569/EMCFA/MD, de 6 de setembro de 2013, o Ministro da Defesa instituiu o Grupo de Trabalho de Defesa Cibernética (GT Ciber), com a finalidade de elaborar propostas de medidas para contribuir com a potencialização da Defesa Cibernética Nacional. Dentre as propostas apresentadas pelo referido GT, destaca-se a criação do Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber).

2) No prosseguimento dessas iniciativas, o Ministério da Defesa emitiu a Portaria Normativa nº 2.777/MD, de 27 de outubro de 2014, contendo a Diretriz de Implantação de medidas visando à potencialização da Defesa Cibernética nacional, com a finalidade de definir responsabilidades a respeito da consecução dessas medidas.

3) Dentre as ações consideradas prioritárias figura a criação do **Comando de Defesa Cibernética**, cabendo ao Exército, em articulação com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) e com as demais Forças Singulares, a responsabilidade de tomar as providências necessárias à imediata ativação do Núcleo do Comando de Defesa Cibernética (NuComDCiber), subordinado ao Centro de Defesa Cibernética (CDCiber), para os trabalhos de implantação do ComDCiber.

4) Para cumprir essa determinação, foi criada, no Escritório de Projetos do Exército (EPEX), a Gerência do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCiber), com a finalidade de organizar e executar, juntamente com o CDCiber, os projetos a cargo do Exército, estabelecidos na Port Normativa 2.777/2014, do Ministério da Defesa. Dentre esses projetos, destaca-se o de Criação do Comando de Defesa Cibernética.

5) Tal estrutura deverá ter as atribuições a seguir expostas:

a) planejar, coordenar, conduzir, integrar e supervisionar as ações cibernéticas no âmbito da Defesa, além de outras decorrentes do cumprimento de sua missão regimental;

b) acompanhar, estudar e implementar as evoluções tecnológicas nas áreas de Segurança, Defesa e Guerra Cibernéticas, bem como estabelecer estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações para atuação em rede, segundo a Estratégia Nacional de Defesa (END);

c) fomentar a capacitação dos recursos humanos do Setor Cibernético (St Ciber), por intermédio da Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber), a qual deverá ser capaz de absorver e disseminar as capacitações relativas à Defesa Cibernética, no âmbito da Defesa Nacional, e contribuir com a melhoria da qualificação da mão-de-obra nacional para o setor;

d) planejar, coordenar e supervisionar o preparo e o emprego operacional das ações cibernéticas;

e) interagir com a comunidade de inteligência no âmbito do MD e com outros órgãos de governo relacionados ao St Ciber;

f) dotar o MD e as FA de infraestrutura de defesa necessária para desenvolver eficazmente todo o espectro de ações cibernéticas, de forma interoperável, particularmente visando proteger e defender os ativos de informação do MD e das FA, nos níveis de Segurança, Defesa e Guerra Cibernéticas, por meio do projeto de desenvolvimento conjunto da Defesa Cibernética;

g) proporcionar condições para que o Sistema de Ciência e Tecnologia do MD e das FA realizem a Pesquisa e o Desenvolvimento (P&D), nas áreas de interesse do St Ciber, visando à prospecção tecnológica e à pesquisa científica, em conjunto com instituições acadêmicas e de pesquisa nacionais;

h) desenvolver a cultura de Segurança da Informação e Comunicações (SIC) em todos os escalões;

i) implantar um sistema de homologação e certificação de produtos de Defesa Cibernética, permitindo um ambiente favorável à eliminação ou redução de vulnerabilidades cibernéticas, baseado em uma estrutura de coordenação e integração de laboratórios especializados em certificação de produtos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e posterior homologação, tendo como foco o desenvolvimento de capacitações nacionais;

j) promover a interação com projetos congêneres ou similares em desenvolvimento nas FA, no MD, em nível governamental e também em instituições civis públicas e privadas, bem como a interação com a comunidade acadêmica nacional e internacional, no St Ciber, por meio do Observatório de Defesa Cibernética (estrutura voltada para fomentar interações e proporcionar articulações entre os diversos atores que possuam interesse em contribuir com o desenvolvimento do Setor — academia, governo e empresa);

k) ampliar e/ou adequar o arcabouço normativo existente para atender às novas necessidades geradas pela inserção do St Ciber nos níveis estratégico, operacional e tático;

l) realizar a gestão de pessoal para o St Ciber;

m) disseminar, com as correspondentes medidas de salvaguarda, no âmbito do MD e das FA, as atividades do St Ciber; e

n) ficar em condições de interagir com futuras estruturas a serem criadas no âmbito do MD e das Forças Armadas.

6) A implantação do ComDCiber situará o MD no rol das organizações, nacionais e internacionais, que tratam a Segurança e a Defesa Cibernéticas e a capacidade de atuar em rede, como recursos capazes de minimizar despesas, aumentar a produtividade, conferir efetividade e otimizar as estruturas de TIC, conferindo confidencialidade, disponibilidade, integridade e autenticidade aos dados que trafegam em suas redes, que são processados e armazenados em seus ativos de informação.

b. Alinhamento Estratégico

1) Objetivo estratégico, estratégias e ações estratégicas relacionadas:

a) Referente ao Objetivo da Política Cibernética de Defesa “*assegurar, de forma conjunta, o uso efetivo do espaço cibernético (preparo e emprego operacional) pelas Forças Armadas (FA) e impedir ou dificultar sua utilização contra interesses da Defesa Nacional*”:

- criar a estrutura para realizar a coordenação e a integração do St Ciber no âmbito do MD, como órgão central do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC), com a possibilidade de participação de militares das FA e civis.

b) Referente ao Objetivo Estratégico do Exército nº 4 (OEE 4) do Plano Estratégico do Exército 2016-2019, 2ª edição:

- Atuar no espaço cibernético com liberdade de ação.

c) Estratégia:

- 4.1 Implantação do Setor Cibernético na Defesa.

c. Orientações para a execução

1) A implantação do ComDCiber evoluirá a partir do seu Núcleo (Nu ComDCiber), passando pela modelagem e experimentação dos seus processos, até o funcionamento pleno de suas atividades. A estrutura final, a ser concebida, será completada com a compensação de cargos oriundos da reestruturação do atual Centro de Defesa Cibernética (CDCiber), bem como outros destinados e providos pelas demais Forças Singulares (Marinha e Força Aérea).

2) O ComDCiber funcionará, provisoriamente, justaposto às instalações do CDCiber, o qual apoiará com infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e outros meios necessários ao seu funcionamento.

3) O DCT terá o encargo de Unidade Gestora (UG), apoiando o ComDCiber nas funções administrativas, até a construção e ativação de sua sede definitiva.

4) A elaboração do Quadro de Cargos Previstos (QCP) deverá atender à Estrutura Organizacional proposta pela Gerência do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCiber), coordenada pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

5) O cargo de Comandante do ComDCiber será exercido, inicialmente, por um General-de-Divisão.

6) Os recursos orçamentários para a implantação do ComDCiber serão oriundos da Ação Orçamentária 147F, Plano Orçamentário 002.

7) O ComDCiber deverá estar funcionando, em suas instalações definitivas, até o final do ano de 2020.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Elaboração de QCP provisório para atender à criação da OM.	Até MAR 16		NuComDCiber/ EME
Levantamentos e elaboração de projetos para a adequação de instalações (sede provisória).	MAR 16		DEC
Execução das obras de adequação de instalações.	MAR 16	DEZ 16	DEC
Levantamento de necessidades de mobiliários e equipamentos (sede provisória).	MAR 16		NuComDCiber/ CDCiber
Plano de Movimentação de Pessoal.	MAR 16		NuComDCiber/ EME
Ativação na sede provisória.	MAR 16		EME
Elaboração de proposta de portaria normativa do MD para ativação do ComDCiber.	ABR 16		
Definição/Proposta do QCP.	JUN 16		ComDCiber/EME
Definição/Proposta dos QDM e QDMP.	JUN 16		ComDCiber/EME
Experimentação e validação dos processos de apoio.	Até 30 SET 17		ComDCiber
Experimentação e validação dos processos finalísticos.			
Aprovação dos QCP e QLPC.	OUT 16		EME
Aprovação dos QDM e QDMP.	OUT 16		EME
Levantamentos e elaboração de projetos para a construção de instalações (sede definitiva).	2016		DEC
Levantamento de necessidades Sistemas de Informação (sede definitiva).	30 DEZ 17		ComDCiber/DCT
Levantamento de necessidades de mobiliários e equipamentos.			ComDCiber
Implantação dos processos de apoio.			ComDCiber
Implantação dos processos finalísticos.			
Construção das instalações definitivas.	2017	2020	DEC
Elaboração do Organograma.	Até 30 MAR 19		ComDCiber
Nivelamento, transferência, classificação e nomeação de pessoal.	JUN 20	DEZ 20	DGP
Transferência para as instalações definitivas.	DEZ 20		ComDCiber
Término da implantação.	DEZ 20		EME

b. Plano do Projeto de Implantação do ComDCiber

O detalhamento das ações como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras e da Conformidade Ambiental Militar (CAM) e da ocupação de instalações, deverão ser discriminados no Plano de Projeto a cargo do Gerente do Projeto de Criação do Comando de Defesa Cibernética.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes.
- 2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.
- 3) Encaminhar ao MD proposta de Portaria Normativa para a ativação do ComDCiber.
- 4) Como autoridade patrocinadora, designar o Gerente do Projeto de implantação do ComDCiber.
- 5) Acompanhar, com o apoio da 11ª Região Militar, as atividades administrativas do ComDCiber até a sua implantação definitiva.
- 6) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), envolvidos na operacionalização desta Dtz.
- 7) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.
- 8) Aprovar, em coordenação com o EMCFA, o QO definitivo do ComDCiber.
- 9) Prever, nos Contratos de Objetivos Estratégicos com o DEC e o DCT, as ações decorrentes desta Dtz.
- 10) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.
- 11) Encaminhar ao EMCFA as necessidades de recursos da Ação Orçamentária 147F, Plano Orçamentário 002, solicitadas pelos ODS envolvidos.

b. Comando Logístico

- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.
- 2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.
- 3) Adquirir o mobiliário necessário para as instalações do ComDCiber.
- 4) Mobiliário com os equipamentos necessários as instalações do ComDCiber.

c. NuComDCiber/ComDCiber

- 1) Elaborar o Plano de Movimentação de Pessoal, oportunamente, e propor ao DGP se for o caso.
- 2) Conduzir e acompanhar a implantação do ComDCiber, em íntima ligação com o ODG e os ODS, coordenando todas as ações.
- 3) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, encaminhando-os via EME, de acordo com o planejamento físico-financeiro do Projeto.

4) Realizar reuniões de coordenação com integrantes do ODG e dos ODS envolvidos na implantação da presente Dtz.

5) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

6) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

7) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

8) Reportar-se periodicamente ao EME, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

9) Propor:

a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz.

b) ao DEC, a construção das instalações necessárias ao ComDCiber.

c) ao COLOG, o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente do ComDCiber.

10) Estabelecer, em coordenação com o DCT, as necessidades de conexões de voz e dados.

d. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar, com base na proposta da Equipe do Projeto de Implantação do ComDCiber, o planejamento, o projeto arquitetônico, a licitação, a contratação e a execução da construção/adequação das instalações do ComDCiber.

2) Quantificar e incluir no respectivo Contrato de Objetivos Estratégicos do EME, no Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

g. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com o faseamento proposto pelo Gerente de Projeto.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.

3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do ComDCiber.

4) Vincular administrativamente o ComDCiber ao DCT até a sua implantação definitiva.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme o Plano de Movimentação de Pessoal elaborado pelo NuComDCiber.

c. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos e principalmente ao NuComDCiber:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto;

2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

3) adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

d. Estão autorizadas as ligações necessárias entre todos os órgãos envolvidos para o desencadeamento das ações referentes à condução da implantação.

PORTARIA Nº 064-EME, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Aprova a Diretriz para a Implantação da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro (EB20D-11.003).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Leste, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro (EB20D-11.003), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DA BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (EB20D-11.003)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à implantação da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro (B Adm/Cmpl Sau RJ).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

- a. Pensamento e Intenção do Comandante do Exército, de 26 de fevereiro de 2015.
- b. Portaria nº 1.881-Cmt Ex, de 28 DEZ 15 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019/2ª Edição, integrante da Sistemática de Planejamento do Exército e dá outras providências.
- c. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro - 2ª Edição (EB20-N08.001).
- d. Portaria nº 295-EME, de 17 DEZ 14 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.
- e. Portaria nº 122-EME, de 16 JUN 15 - Institui o Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.
- f. Portaria nº 132-EME, de 23 JUN 15 - Aprova a Diretriz para o projeto de criação da “Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro”.
- g. Portaria nº 039-SEF, de 8 DEZ 15 - Aprova as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 1ª Edição, 2015.
- h. Memória para Decisão nº 027-AOFin/SEF, de 20 JUN 13, da Secretaria de Economia e Finanças.

3. OBJETIVO

- Possibilitar a racionalização e o aprimoramento da administração e das atividades de apoio, assim como de procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo (nas áreas financeira, orçamentária, ambiental e patrimonial) e o atendimento às demandas logísticas das Organizações Militares de Saúde (OMS) situadas nas Guarnições do Rio de Janeiro-RJ e Niterói-RJ, a saber: Hospital Central do Exército (HCE), Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGeRJ), Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ), Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), Policlínica Militar de Niterói (POMN), Odontoclínica Central do Exército (OCEx), Instituto de Biologia do Exército (IBEx), Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEx) e Escola de Saúde do Exército (EsSEx).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) A implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ propiciará significativa redução dos órgãos administrativos existentes nas OMS, centralizando a execução dos processos comuns em uma única estrutura.

2) A centralização das atividades tornará possível a redistribuição dos efetivos atualmente empregados na execução das atividades administrativas, permitindo redirecionar o pessoal especializado da área de saúde para a execução de sua atividade-fim, culminando com a melhora do serviço prestado ao usuário do Sistema de Saúde do Exército.

3) De igual modo, a centralização das aquisições, licitações e contratações implicará maior padronização dos materiais e serviços a serem executados, resultando sensível economia de recursos e de tempo para a condução dos processos licitatórios.

4) Sinteticamente, a implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ propiciará o(a):

- a) gestão criteriosa nas áreas administrativa, logística e de apoio de pessoal;
- b) economia de pessoal na condução da administração das OMS, eliminando o desvio de pessoal técnico para ações administrativas;
- c) judicioso emprego dos recursos financeiros, conduzindo os processos licitatórios necessários, sempre que possível, com base no Sistema de Registro de Preços (SRP);
- d) centralização dos contratos com as Organizações Civis de Saúde (OCS) e com os Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) das Guarnições do Rio de Janeiro-RJ e Niterói-RJ, permitindo melhores condições de negociação para o estabelecimento dos contratos, bem como facilitando seu acompanhamento, fiscalização e controle; e
- e) melhora no atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Exército.

b. Alinhamento

- A implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ atenderá à demanda do PEEEx 2016-2019, contribuindo com o Objetivo Estratégico do Exército (OEE-10) - “AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO”, da Estratégia 10.2 - Implantação da Racionalização Administrativa, da Ação Estratégica 10.2.2 - Racionalizar as estruturas organizacionais.

c. Premissas

1) A implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ é de alta prioridade para o Comando do Exército, tendo em vista a necessidade de melhorar constantemente a qualidade do serviço de saúde oferecido aos usuários do sistema, aliada à urgência nas medidas de racionalização administrativa, que resultem na otimização do emprego dos recursos e bens públicos, com reflexos diretos para o bem-estar da família militar.

2) Tal implantação visa estabelecer uma estrutura destinada a conduzir de maneira centralizada os processos administrativos comuns ora replicados nas diversas OMS das Guarnições do Rio de Janeiro-RJ e Niterói-RJ.

3) Além do processamento centralizado das Aquisições, Licitações e Contratos, a B Adm/Cmpl Sau RJ centralizará as atividades de Pagamento de Pessoal, Gestão do FuSEx e Gestão da TI, nesta ordem.

4) A B Adm/Cmpl Sau RJ integrará a estrutura do HCE, sem que se constitua em uma OM independente, buscando a racionalização e a efetiva gestão de todos os processos vinculados.

d. Implantação

1) A presente implantação evoluirá a partir da aglutinação das estruturas administrativas das OMS das Guarnições do Rio de Janeiro-RJ e de Niterói-RJ, devendo os processos administrativos ser centralizados de forma gradual, sem prejuízo às atividades correntes das OMS.

2) A aglutinação das estruturas será processada, concomitantemente, com a agregação à equipe de implantação do projeto, dos militares envolvidos nos processos em cada OMS, de acordo com o faseamento previsto nesta Diretriz.

3) No curso de cada processo, a inserção das OMS no atendimento centralizado também deve ser realizada de forma gradual, por blocos de OMS, de forma a permitir os ajustes e modificações necessárias à sua completa implementação.

4) A B Adm/Cmpl Sau RJ deverá ocupar, progressivamente, as instalações do 3º piso do Pavilhão de Administração do HCE. Para tanto, deverão ser identificadas todas as necessidades para a adaptação dos espaços disponíveis à nova destinação, bem como a infraestrutura necessária a seu pleno funcionamento.

5) Na elaboração da proposta do QC/QCP para a B Adm/Cmpl Sau RJ, deverão ser considerados os macroprocessos já mapeados e analisados pela 3ª DE, por intermédio do Programa de Racionalização da Guarnição de Santa Maria (PRORASAM), já disponibilizados por aquele G Cmdo, assim como o mapeamento dos processos a ser realizado pela Equipe do Projeto. Os cargos a serem criados no QC/QCP da B Adm/Cmpl Sau RJ serão, em princípio, remanejados dos QC/QCP das OMS abrangidas pelo projeto, incluindo o próprio HCE.

6) Deverá ser priorizada, na confecção da proposta do QC/QCP, a utilização de militares temporários (OTT e STT) e da reserva (PTTC), com a consequente liberação dos militares atualmente envolvidos nos processos para a atividade fim.

7) Ao término da implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ, todas as OMS atendidas por essa estrutura, exceto a EsSEx e o LQFEx, passarão à situação de semiautônomas, deixando de realizar a gestão financeira e orçamentária, restringindo-se à gestão patrimonial.

8) A EsSEx e o LQFEx manterão suas autonomias administrativas, permitindo-lhes conduzir os processos fabris, contratos e aquisições específicas. Suas estruturas administrativas, entretanto, deverão ser redimensionadas, uma vez que serão participantes da execução dos processos comuns centralizados pela B Adm/Cmpl Sau RJ.

9) As necessidades logísticas serão identificadas pelas OMS e encaminhadas à B Adm/Cmpl Sau RJ, a qual conduzirá, centralizadamente, os processos licitatórios necessários à concretização das aquisições, bem como coordenará a distribuição dos insumos solicitados.

10) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Solicitante (AS) do Projeto.

11) O Comandante da 1ª Região Militar é a Autoridade Patrocinadora (AP) do Projeto.

12) O Diretor do Hospital Central do Exército é o Gerente do Projeto (Grt Prj).

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Designação do Gerente Executivo de Implantação	Até 13 FEV 16		1ª RM
Designação da Equipe do Projeto	Até 27 FEV 16		
Concepção e Plano de Projeto (PP)	Até 5 ABR 16		1ª RM (Grt Pjt)
Mapeamento e análise dos processos	Até 31 MAIO 16		
Remessa da proposta de alteração do QC/QCP para o EME	Até 30 JUN 16		1ª RM
Aprovação e Publicação do novo QC/QCP do HCE	Até 29 JUL 16		EME
Elaboração do projeto de adequação das instalações do 3º Piso Pav Adm HCE	Até 15 AGO 16		DEC e 1ª RM
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2017	Até 5 SET 16		1ª RM
Liberação de recursos financeiros para adequação das instalações	Até 5 OUT 16		EME
Licitações e contratos dos projetos de adequação das instalações	Até 20 NOV 16		1ª RM
Obras de adequação das instalações do 3º Piso Pav Adm HCE	Até 30 ABR 17		DEC e 1ª RM
Remessa ao DGP de propostas de movimentações entre as OMS envolvidas			1ª RM
Projeto Piloto - Centralização do processo de Aquisições, Licitações e Contratos das OMS: PMRJ, PMPV e POMN	1º MAIO 17	31 AGO 17	1ª RM (Grt Pjt)
Ampliação da participação das OMS no processo de Aquisições, Licitações e Contratos	1º SET 17	30 DEZ 17	
Centralização do processo de Pagamento de Pessoal das OMS: PMRJ, PMPV e POMN			
Ampliação da participação das OMS no processo de Aquisições, Licitações e Contratos (sf)	1º JAN 18 1º JAN 18	30 ABR 18 30 ABR 18	

AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Ampliação da participação das OMS no processo de Pagamento de Pessoal	1º MAIO 18	31 AGO 18	1ª RM (Grt Pjt)
Centralização do processo de Gestão do FuSEx para as OMS envolvidas no projeto			
Ampliação da participação das OMS no processo de Pagamento de Pessoal (sfc)			
Centralização do processo de Gestão de TI para as OMS envolvidas no projeto			
Alteração, por meio de portaria, da situação administrativa das OMS afetadas pelo projeto	A regular		SEF, por proposta do EME
Término da implantação da B Adm / Cmpl Sau RJ			1ª RM

b. Plano do Projeto de Implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ

1) O detalhamento das ações previstas na letra anterior, tais como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras, ocupação de instalações e planejamento de transporte deverão ser discriminadas no Plano do Projeto, a cargo do Gerente do Projeto.

2) De igual modo, deverão constar do Plano do Projeto as transferências materiais, questões ambientais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Proporcionar apoio técnico à Equipe de Projeto para o mapeamento, análise e redesenho dos processos.

4) Distribuir e remanejar os cargos das OMS que terão seus QC/QCP reorganizados para a estruturação da B Adm/Cmpl Sau RJ no QC/QCP do HCE, em atendimento às propostas encaminhadas pela 1ª RM, por intermédio do CML.

5) Quantificar e lançar no SIGA os recursos necessários à operacionalização desta Diretriz, de acordo com proposta da 1ª RM.

6) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

7) Acompanhar a execução do projeto.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ.

2) Quantificar e lançar no SIGA, para inserção nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

c. Comando Militar do Leste

1) Atualizar seus planejamentos, considerando a implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ.

2) Adotar os procedimentos necessários ao cumprimento do cronograma.

d. Comando de Operações Terrestres

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ.

2) Quantificar e lançar no SIGA, para inserção nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ.

2) Coordenar a participação da EsSEX nas ações previstas na presente Diretriz.

g. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com o faseamento proposto pelo Gerente do Projeto.

2) Quantificar e lançar no SIGA, para inserção nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes da presente Diretriz.

2) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa das OM envolvidas na presente implantação, particularmente o HCE.

i. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar, com base em proposta da 1ª RM, o planejamento e a execução da adequação de instalações, visando à implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ.

2) Quantificar e lançar no SIGA, para inserção nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Acompanhar e orientar a execução das obras necessárias para adequação e adaptação das instalações do HCE, de acordo com o cronograma proposto.

4) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

j. 1ª RM

1) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades relativas à implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ.

2) Encaminhar ao EME, tempestivamente, o Relatório de Situação do Projeto.

3) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, lançando-os oportunamente no SIGA, de acordo com o planejamento físico-financeiro do Projeto.

4) Propor, por meio do Comando Militar do Leste:

a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz.

b) ao DGP, se for o caso, as movimentações que se fizerem necessárias entre as OMS envolvidas no Projeto.

c) ao DEC, a adequação de instalações no 3º Piso do Pavilhão de Administração do HCE para a instalação da B Adm/Cmpl Sau RJ, por meio da CRO/1.

d) ao DCT, as necessidades de conexões de voz e dados.

k. Gerente do Projeto

1) Indicar os integrantes da Equipe de Projeto.

2) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

3) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

4) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

5) Realizar o acompanhamento físico-financeiro e promover a avaliação da implantação do projeto.

6) Reportar-se periodicamente ao EME, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam sua competência.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente de Projeto.

c. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos e à 1ª RM:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto.

2) propor ao EME alterações nas ações programadas, se necessário.

3) adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

d. Estão autorizadas as ligações necessárias entre todos os órgãos envolvidos para o desencadeamento das ações referentes à condução da implantação da B Adm/Cmpl Sau RJ.

PORTARIA Nº 065-EME, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Adota o Sistema de Armas Reparo de Metralhadora Automatizado X, versão 3 (REMAX 3), desenvolvido pelo Centro de Tecnologia do Exército e a empresa ARES Aeroespacial e Defesa S.A.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 71, do art. 15, das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Adotar, para o Exército Brasileiro, o Sistema de Armas Reparo de Metralhadora Automatizado X, versão 3 (REMAX 3), desenvolvido pelo Centro de Tecnologia do Exército e a empresa ARES Aeroespacial e Defesa S.A.

Parágrafo único. A referida adoção é decorrente da decisão tomada na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Transformação (CONSUT), encerrada em 3 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Ciência e Tecnologia, ao Comando Logístico, ao Comando de Operações Terrestres e às Áreas de Doutrina, Instrução e Logística do Estado-Maior do Exército, que tomem as providências decorrentes da adoção do material em questão, previstas nas IG 20-12.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 028-DGP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras dos Postos Médicos de Guarnição (IR 30-86) e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 70, de 18 de fevereiro de 2013, e de acordo com as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB 10-IG-01.002 e EB 10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, e considerando as Instruções Gerais dos Postos Médicos de Guarnição (IG 10-86), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 728, de 7 de outubro de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.634, de 9 de novembro de 2015, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Alterar o *caput* e o § 1º do art. 17 das Instruções Reguladoras dos Postos Médicos de Guarnição (IR 30-86), aprovadas pela Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 279, de 11 de novembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A Chefia de P Med Gu é cargo de oficial médico de carreira, sendo os chefes dos Postos Médicos tipo III e tipo IV nomeados pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

§ 1º Eventualmente, atendendo à necessidade do serviço, a chefia de P Med Gu tipo I, II, III e IV poderá ser exercida por oficial farmacêutico ou dentista, de carreira.” (NR)

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Saúde adote as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE SAÚDE

Quadro Comparativo das alterações da Portaria nº 279-DGP, de 11 de novembro de 2009 (IR 30-86)

Azul: acréscimo

Vermelho: supressão

Verde: justificativa

Conteúdo vigente	Conteúdo alterado	Justificativa
<p>“Art. 17 A Chefia de P Med Gu é cargo privativo de oficial médico de carreira, sendo os chefes dos Postos Médicos tipo III e tipo IV, nomeados pelo Chefe do DGP.</p> <p>§ 1º Eventualmente, e em caráter temporário, a chefia de P Med Gu poderá ser exercida por oficial farmacêutico ou dentista, de carreira.</p>	<p>“Art. 17 A Chefia de P Med Gu é cargo de oficial médico de carreira, sendo os chefes dos Postos Médicos tipo III e tipo IV nomeados pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).</p> <p>§1º Eventualmente, atendendo à necessidade do serviço, a chefia de P Med Gu tipo I, II, III e IV poderá ser exercida por oficial farmacêutico ou dentista, de carreira.” (NR)</p>	<p>Adequação da norma às necessidades do serviço quanto à Chefia de Posto Médico de Guarnição.</p>

PORTARIA Nº 032-DGP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera dispositivo da Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º e o inciso III do art. 18 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013 e de acordo com o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 99, da Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 99. O militar que se sentir prejudicado por ato de movimentação pode interpor pedido de reconsideração de ato dirigido ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, nas seguintes condições:

.....
IX - a reconsideração de ato de movimentação deverá ser decidida, em princípio, no prazo de noventa dias úteis, contados da data de entrada no protocolo da DCEM, caso não seja necessário realizar inspeção de saúde;

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 031, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Revoga os manuais abaixo relacionados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de dezembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-10.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar os manuais abaixo relacionados:

a. C 20-52 - Treinamento Físico Militar, Desportos Terrestres Coletivos - 2ª Edição - Port nº 182-EME, de 26 NOV 1973 (BE 51/1973);

b. C 20-53 - Treinamento Físico Militar, Natação Desportiva - 1ª Edição - Port nº 170-EME, de 25 OUT 1973 (BE 47/1973);

c. C 20-54 - Treinamento Físico Militar - Atletismo - 2ª Edição - Port nº 78-EME, de 27 NOV 1978 (BE 51/1978);

d. C 20-55 - Educação Física, Pentatlo Militar e Moderno - 1ª Edição - Port nº 543-GB, de 9 MAR 1962 (BE 13/1962); e

e. T 21-222 - Massagista do Exército - Port do Ch EM/EME, de 9 OUT 1952.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23, DE FEVEREIRO DE 2016.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no Grau de Grande Oficial, o General de Exército KIYOFUMI IWATA, Chefe do Estado-Maior da Força Terrestre de Autodefesa do Japão.

(Decreto publicado no DOU nº 36, de 24 FEV 16 - Seção 1).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 085, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

Dispensa de Função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de AUXILIAR, código GR I, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 4 de março de 2016:

Cb WALTER ALVES DA SILVA; e

Sd QUINHONES BRANDÃO ROCHA.

(Portaria publicada no DOU nº 44, de 7 MAR 16 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 064-SEORI/SG/MD, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO Adm G ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS JÚNIOR de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 19 de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 41, de 2 MAR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 069-SEORI/SG/MD, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cel Art JEFFERSON LAGES DOS SANTOS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 41, de 2 MAR 16 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.827, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.(*)

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Inf MARCELO SONEGHET PACHECO.

PORTARIA Nº 1.828, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.(*)

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete da Vice-Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Inf MARCELO SONEGHET PACHECO.

PORTARIA Nº 040, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação para o Gabinete do Comandante do Exército (CODOM 054890), efetuada por meio da Portaria nº 1.820, de 16 de dezembro de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 241, seção 2, de 17 de dezembro de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Ten Cel QMB JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO.

PORTARIA Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf LUÍS ANTONIO CORREIA LIMA.

PORTARIA Nº 054, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Praças à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de prestar serviços no Destacamento de Telecomunicações por Satélite (DTS), do Primeiro Centro de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (Brasília-DF), o 1º Sgt Com RICARDO DE OLIVEIRA HABLY.

PORTARIA Nº 059, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Inclusão no Quadro de Engenheiros Militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988, que dispõe sobre o Quadro de Engenheiros Militares e o art. 23, do Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares, aprovado pelo Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, resolve

INCLUIR

no Quadro de Engenheiros Militares, a contar de 3 de dezembro de 2015, sendo em consequência excluídos de suas respectivas Armas, Quadros e Serviços de origem, os seguintes oficiais:

- Cap Art RODRIGO EVANGELISTA DELGADO;
- Cap Cav LUCAS OLIVEIRA DE LIMA;
- Cap Com ANDERSON TAVARES BRUSCATO;
- Cap Com BRUNO RAMOS CAMPANA SILVA;
- Cap Com DENIS LENINE DE LIMA FILIPE;
- Cap Eng ANTÔNIO DIEGO OLIVEIRA DE ALMEIDA;
- Cap Eng ARLAN DE ARAÚJO MELO;
- Cap Eng DANIEL RAMALHO DANTAS ARAUJO;
- Cap Eng JOÃO ANTONIO PORTO GONÇALVES;
- Cap Eng JÚLIO JORGE BRAGA DE CARVALHO NUNES;
- Cap Eng LEANDRO LUIZ SILVA DE FRANÇA;
- Cap Int MURILLO BATISTA DOS SANTOS;
- Cap Int RONI JOSÉ DE ÁVILA;
- Cap QMB IVO GABRIEL DE ABREU NICOLAIO; e
- Cap QMB THALES MAURICIO SAMPAIO.

PORTARIA Nº 061, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Art CARLOS ALBERTO CAVALCANTE CAMPOS.

PORTARIA Nº 070, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para a Casa Militar da Presidência da República (Brasília-DF), o S Ten Art MARIO RIVELINO BELMONTE LOUREIRO.

PORTARIA Nº 080, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de Oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra, efetuada por meio da Portaria nº 891, de 17 de julho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 23 de julho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Inf MARCELO NASCIMENTO GOMES.

PORTARIA Nº 081, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, a contar de 18 de janeiro de 2016, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Ten Cel QCO Mag MAURICIO INFANTE MENDONÇA.

PORTARIA Nº 084, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cap QAO Adm G AIRTON LUIZ SCHINEIDER.

PORTARIA Nº 106, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Militares à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Autoridade Pública Olímpica (Rio de Janeiro-RJ), prorrogando o tempo de permanência, a fim de continuar no exercício de Funções Técnicas Gratificadas, os seguintes militares:

- 1º Ten QAO Sau MARCOS DOS SANTOS BARBOSA, a partir de 1º JUN 16;
- S Ten QMS Com ROBSON CORRÊA DE CARVALHO, a contar de 6 FEV 16;
- 1º Sgt QMS Cav CESAR AUGUSTO DE VLIÉGER, a partir de 7 MAR 16;
- 1º Sgt QMS Art SILVANO MOREIRA DA SILVA, a partir de 1º MAR 16; e
- 2º Sgt QMS Inf MARCUS VINICIUS DA SILVA ESTEVES, a partir de 17 FEV 16.

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Art RICARDO DE SOUSA ASSIS.

PORTARIA Nº 121, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ) o 1º Ten QAO Adm G Cav HELIMAR ALVES PEDREIRA.

PORTARIA Nº 123, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 2º Ten QAO Adm G Inf JULIO CESAR AFFONSO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

1. TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, da Ten Cel Farm ÂNGELA ROSANE BORGES DA COSTA, efetuada por meio da Portaria nº 703, de 23 de junho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 118, seção 2, de 24 de junho de 2015.

2. DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a Ten Cel Farm ÂNGELA ROSANE BORGES DA COSTA.

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para a Casa Militar da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1.728, de 25 de novembro de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 226, seção 2, de 26 de novembro de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do S Ten Inf AILTON PEREIRA ALVES.

PORTARIA Nº 141, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Ten QAO Adm G Com JACIR ANTONELLI DE SOUZA.

PORTARIA Nº 142, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten Art IVAN JOSÉ GONÇALVES BENAZZI.

PORTARIA Nº 143, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf FREDERICO PINTO SAMPAIO.

PORTARIA Nº 144, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exoneração e Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

1. EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Ten Cel Inf GLAUCO CORBARI CORRÊA.

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Ten Cel Cav FRANCISCO JOSÉ BORGES DA SILVA.

PORTARIA Nº 145, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), o S Ten Int JARDEL INÁCIO NORONHA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 147, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para exercer função na Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia da AVIBRAS (CACTTAV), especificamente no que se refere ao Projeto Estratégico ASTROS 2020, por um período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 3 de junho de 2016 por necessidade do serviço, *ex officio*, os seguintes militares:

- Ten Cel QEM HELIO DE MIRANDA CORDEIRO - Chefe;
- Cap QEM EDUARDO BENTO GUERRA - Membro; e
- 1º Ten QEM EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS - Membro.

PORTARIA Nº 148, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para exercer função na Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia da Fundação CPqD (CACTT-CPqD), especificamente no que se refere à Modelagem, à Pesquisa e ao Desenvolvimento de *Software* do Projeto Estratégico Rádio Definido por *Software* (RDS) de Defesa, por um período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 11 de junho de 2016 por necessidade do serviço, *ex officio*, os seguintes militares:

- 1º Ten QEM Compt THIAGO ARRUDA NAVARROS DOS AMARAL;
- 1º Ten QEM Compt IRONY NUNES DE OLIVEIRA; e
- 1º Ten QEM Compt RAOMI LUAR DE FREITAS ALCÂNTARA.

PORTARIA Nº 150, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf FERNANDO SÁVIO PARENTE DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 156, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), os seguintes militares:

- Cel Inf LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA; e
- Cel Art ALÉSSIO OLIVEIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 162, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Cel Inf PAULO CÍCERO JACINTO DE MENEZES.

PORTARIA Nº 163, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação do Cel QMB ANDRÉ LUÍS CORREIA DE CASTRO, do CComSEx, para frequentar o Curso Internacional de Oficial de Relações Públicas (Atv PCENA V16/247), na cidade de *Strausberg*, na República Federal da Alemanha, no período de 2 a 10 de abril de 2016, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria nº 055/CmtEx, de 27 de janeiro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 5, de 5 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Designar o Maj Inf JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS, do CComSEx, para frequentar o Curso Internacional de Oficial de Relações Públicas (Atv PCENA V16/247), a ser realizado na *Akademie der Bundeswehr für Information und Kommunikation*, na cidade de *Strausberg*, na República Federal da Alemanha, no período de 9 a 24 de julho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Art. 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/GabCmtEx.

PORTARIA Nº 164, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Recondução de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o § 1º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 741, de 28 de novembro de 2011, resolve

RECONDUZIR

o General de Brigada TARCISO ALVES DA ROCHA, nomeado pela Portaria do Comandante do Exército nº 154, de 6 de março de 2012, para a função de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército (FHE), com mandato de dois anos, a contar de 6 de março de 2016.

PORTARIA Nº 165, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QAO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR e o 1º Ten QAO FRANCISCO EVALDO FELIX DE OLIVEIRA, ambos do COTER, para participar da Conferência Inicial de Planejamento - Exercício Felino - série 2016/2017 (Atv PVANA Inopinada X16/231), na cidade de Praia, em Cabo Verde, no período de 11 a 21 de março de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 167, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ALEXANDRE MENEZES DA SILVA, da AMAN, para frequentar o Curso de Operações do Exército (Atv PCENA V16/182), a ser realizado no *Canadian Army Command and Staff College*, em *Kingston*, Ontario, no Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de 6 (seis) meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante a retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 174, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Recondução de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o § 1º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 741, de 28 de novembro de 2011, resolve:

RECONDUZIR

o Senhor ORLANDO HUMBERTO COSTA JUNIOR, nomeado pela Portaria do Comandante do Exército nº 207, de 14 de março de 2014, para a função de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército, como representante do Banco do Brasil S/A, com mandato de dois anos, a contar de 14 de março de 2016.

PORTARIA Nº 180, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Art HERICK FALQUETO DE MEDEIROS, da EsACosAAe, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Artilharia Antiaérea (Atv PCENA V16/035), a ser realizado na *Air Defense Artillery School, Fort Sill, Oklahoma*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2016 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 181, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB VICTOR ARTUR BALDISSERA, do 1º CTA, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães do Quadro de Material Bélico (Atv PCENA V16/041), a ser realizado no *Fort Lee, Virginia*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 182, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Sv Int HERMANDO DA SILVA PACHÊCO, da 10ª ICFEx, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães do Serviço de Intendência (Atv PCENA V16/042), a ser realizado no *Fort Lee, Virginia*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 183, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM Qmc HELIO DE MIRANDA CORDEIRO, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv), para participar da *Interssional Technical Experts Meeting (TEM) e Technical Outreach Meeting (TOM)* relativas ao Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (MTCR) - (Atv PVANA Inopinada X16/232), na cidade de Luxemburgo, em Grão-Ducado de Luxemburgo, no período de 12 a 20 de março de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/GabCmtEx.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 020-DGP, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere a letra d, do inciso II, do art. 2º da Portaria nº 1495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014 e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 25 de janeiro de 2016, o Maj QEM (011540034-3) JOSÉ JULIMÁ BEZERRA JUNIOR, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 021-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 18 de janeiro de 2016, o Cap QEM (010067865-5) RODRIGO MATHIAS PRAXEDES DA SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 022-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 17 de dezembro de 2015, o 1º Ten QCO (062472994-3) BRUNO GRACIANO ROCHA GOMES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 023-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten Int (021580454-3) THIAGO LAURINDO HORTA FERREIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 024-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten Med (010860897-7) ARTURO GUIDO DE MORAIS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 025-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten QEM (010493337-9) RAFAEL PEREIRA DE PAULA DE LUCAS SIMON, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 026-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 8 de janeiro de 2016, o 1º Ten QEM (011814785-9) IGOR ALVARENGA DA SILVA NASCIMENTO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 027-DGP/DSM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 6 de janeiro de 2016, o 1º Ten QCO (060097387-9) YVES LUAN GUIMARÃES SÁ, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 029-DGP/DCEM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Exoneração e nomeação de chefe de organização militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com letra b) do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentação de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1. EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Med (049904742-1) UBIRAJARA VIEIRA MENDES do cargo de Chefe do Posto Médico de Guarnição de Teresina (P Med Gu Teresina), com sede em Teresina-PI.

2. NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cap Med (014969723-7) ALEXANDRE SANTOS DA ROCHA para o cargo de Chefe do Posto Médico de Guarnição de Teresina (P Med Gu Teresina), com sede em Teresina-PI.

PORTARIA Nº 030-DGP/DCEM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com letra a) do inciso II e § 1º do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

1 - DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do 62º Batalhão de Infantaria (Of Mob Gu / 62º BI), sediado na cidade de Joinville-SC, o Cap QAO (014663693-1) AJOACIR JOSÉ BITTARELLO; e

2 - DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do 62º Batalhão de Infantaria (Of Mob Gu / 62º BI), sediado na cidade de Joinville-SC, o 1º Ten QAO (056352133-5) JOSÉ GEMNICZAK, para o biênio 2016 - 2017.

PORTARIA Nº 031-DGP/DCEM, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Dispensa sem efeito de instrutor de tiro de guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com letra a), do inciso II, do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a dispensa do 1º Sgt (030695104-7) GLAUDIO MONTE DE ÁVILA, do cargo de Instrutor de Tiro de Guerra do TG 02-038 (São José do Rio Pardo-SP), efetuada por meio da Portaria nº 229-DGP/DCEM, de 2 de dezembro de 2015, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 51, de 18 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 185, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

a Maj Farm NÁDIA VAEZ GONÇALVES DA CRUZ, do IBEx, para participar da *15ª Medical Biodefense Conference* (15ª Conferência de Biodefesa Médica) - (Atv PVANA Inopinada X16/229), na cidade de Munich, na República Federal da Alemanha, no período de 24 de abril a 1º de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP/DSau.

PORTARIA Nº 187, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ALESSANDRO VISACRO, do Cmdo Op Esp, para participar do Seminário “Enfrentando Extremismos Violentos: Terrorismo e Crime Organizado Transnacional” (Atv PVANA Inopinada X16/234), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 7 a 11 de março de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 200, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Exoneração e Nomeação para Cargos em Comissão - DAS-101.1 e DAS-101.2, da Fundação Osorio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, com a nova redação dada pela Portaria nº 397/MD, de 24 de março de 2005, e considerando o Decreto nº 1.944, de 27 de junho de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

o Senhor CUSTÓDIO ARMELIM GUANAES JÚNIOR, do Cargo em Comissão DAS-101.2 - Chefe da Divisão de Assuntos Especiais da Fundação Osorio, a contar de 29 de fevereiro de 2016; e o Senhor SAMUEL ROBERTO DA SILVA, do cargo em Comissão DAS-101.1 - Chefe do Serviço do Corpo de Alunos da Divisão Assistencial da Fundação Osorio, a contar de 29 de fevereiro de 2016; e

2 - NOMEAR

o Senhor SAMUEL ROBERTO DA SILVA, para o Cargo em Comissão DAS-101.2 - Chefe da Divisão de Assuntos Especiais da Fundação Osorio, a contar de 1º de março de 2016; e a Senhora MARIA HELENA MATIAS, para o Cargo em Comissão DAS-101.1 - Chefe do Serviço do Corpo de Alunos da Divisão Assistencial da Fundação Osorio, a contar de 1º de março de 2016.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 070-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	118053823-1	LUCIANO BARCELLOS DA CUNHA	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Med	011537314-4	ALESSANDRO SARTORI THIES	Cmdo CMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	013053574-3	LÚCIO ARAÚJO AIRES	17º B Fron
Maj QEM	019605843-2	ROBSON DOS SANTOS MELO	4ª DL
Cap Inf	021645394-4	ALEX FERREIRA GOMES JÚNIOR	27º BI Pqdt
Cap Eng	013057474-2	CÉSAR AUGUSTO SITYA APPEL	4º B Av Ex
Cap Inf	122987924-0	FELIPE RAMON NASCIMENTO CÓRDOVA	58º BI Mtz
Cap Inf	124014964-9	RAFAEL LOPES BRANDÃO	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cap Eng	010067215-3	THIAGO MOURA SOARES	5º BEC
1º Ten QAO	056347813-0	ARMANDO LUÍS DE ALMEIDA	H Gu Florianópolis
1º Ten QAO	036605733-9	GILBERTO LUÍS CATAFESTA	3º GAA Ae
1º Ten QAO	049761823-1	JORGE LUIS OVIDIO VALE	C Fron Roraima/7º BIS
1º Ten OCT	120268065-6	MOISÉS CAVALCANTI TORRES DE MORAES	10º GAC SI
1º Ten Inf	010116735-1	NÉLIO GUILHERME COSTA HUANCHICAY DILON	Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Ten Cav	010086985-8	PEDRO FELLIPE RAMOS LOQUENTE	Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Ten QAO	049789323-0	SÉRGIO AMORIM DINIZ	9º BE Cmb
2º Ten QAO	036631063-9	ALCIDES MOREIRA DA SILVA	24º BIL
2º Ten QAO	030925344-1	ÁLVARO GUIMARÃES DOS SANTOS	C Adst Avl Sul
2º Ten QAO	030553154-3	JOSÉ LAERTE BORGES FAGUNDES	Cmdo 5ª RM
S Ten Int	019489003-4	EDUARDO HENRIQUE MONZATTO DE MATTOS	CPOR/RJ
S Ten Com	030990064-5	MANOEL CÍCERO GOMES SILVA	DECEX
S Ten Inf	041979244-5	MARCELO SARAIVA DE SOUZA	2º BI Mtz (Es)
S Ten Cav	030770404-9	OSCAR JOSÉ VICENTE	23º Esqd C SI
S Ten Com	018511793-4	UBIRATAN DOS SANTOS CARDOSO	38º BI
1º Sgt Mnt Com	011356794-5	ANDERSON CANDIDO DA SILVA	EsSA
1º Sgt MB	011462944-7	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	9º B Sup
1º Sgt Int	011463084-1	CLÁUDIO ROBERTO DE ARAÚJO	22º BI
1º Sgt Inf	043459724-1	EVERALDO FRANKLIN DA SILVA	59º BI Mtz
1º Sgt Com	033342124-6	JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA	7ª Cia Com
1º Sgt Int	031905704-8	LUIS PAULO ALVES	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Inf	043438484-8	LUIS ROBERTO MACIEL	28º BIL
1º Sgt MB	013009154-9	MÁRCIO PIRES ELIAS	28º B Log
1º Sgt Art	033194534-5	MARCO ANTÔNIO SOTORIVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Sau	011288574-4	RODRIGO SOARES DE FARIAS	CPOR/RJ
1º Sgt Int	013010344-3	VINÍCIUS PEREIRA MENEZES	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	043495784-1	WANDRÉ DE CARVALHO POBEL	2º RC Mec
2º Sgt MB	021676684-0	ABEL PAGNOSSIM	9º B Log
2º Sgt Sau	010070895-7	ALAN IZAC DE LIMA CHAVES	9º B Log
2º Sgt MB	062352844-5	ANDERSON SOUZA SANTANA	17ª Ba Log
2º Sgt Int	010197195-0	ANTÔNIO AFLALO DA SILVA NETO	8º D Sup
2º Sgt Int	013194064-5	ANTONIO DA ROCHA SANTOS JÚNIOR	9º B Sup
2º Sgt Inf	043519114-3	ATILA HONÓRIO DE SOUZA	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	043491174-9	CARLOS JULIANI LEMOS VAZ	3º Pel PE
2º Sgt Cav	043538334-4	CLEITON BATAGLION	19º RC Mec
2º Sgt Mnt Com	013185404-4	FRANKNALDO TORRES GOMES	18º B Log
2º Sgt Int	013184074-6	GERSON WAGNER OZUNA	18º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	040044715-7	JARDEL DOS REIS SODRÉ	38º BI
2º Sgt Eng	040041715-0	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	8º BEC
2º Sgt Mus	067379353-5	JOVANDO MARTINS NOVAIS	9º BI Mtz
2º Sgt Inf	043535734-8	JULIANO THOMAS	13º BIB
2º Sgt Eng	040031145-2	MAICON RODRIGUES PEREIRA	6º BEC
2º Sgt Cav	033401764-7	MÁRCIO ALVES LOPES	20º RCB
2º Sgt Mus	010099725-3	MARCOS AURELIO FRANKLIN ALMEIDA DE OLIVEIRA	1º BG
2º Sgt MB	011475875-8	PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	ECT
2º Sgt Sau	013143984-6	RAFAEL LASNEAUX DUTRA	5º B Log
2º Sgt Mus	019593203-3	ROBSON ALVES DOS SANTOS	1º BG
2º Sgt MB	010191225-1	RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA	11º GAC
2º Sgt Mus	019646513-2	SANDRO DA HORA	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Sau	013186224-5	VERGILIO RIOS DUARTE	Pq R Mnt/3
3º Sgt Eng	040200195-2	ALDREI DUARTE DE ALMEIDA	8º BEC
3º Sgt Com	040193995-4	ALÉX DA ROZA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Inf	040193065-6	ALLAN DIEGO SANCHES ABDALLA	5º BIL
3º Sgt Inf	021968714-2	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	1ª Cia Gd
3º Sgt QE	019582103-8	CARLOS AUGUSTO LUIZ	DC Mun
3º Sgt MB	011571745-6	CLEON PILLA BELMONTE	9º B Log
3º Sgt MB	010248717-0	CLEYTON ANTAO DA SILVA	4º B Av Ex
3º Sgt Eng	100097617-3	CRISTHIAN CESARES NASCIMENTO DOS PASSOS	9º B Log
3º Sgt Cav	040151755-2	DANIEL GARCIA DA SILVA	4º Esqd C Mec
3º Sgt Eng	040238845-8	DOUGLAS MORAES DA SILVA	8º BEC
3º Sgt Inf	070079767-3	ESDRA DAMASCENO SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt MB	082969264-9	ÍTALO HÉBER SILVA RUFINO	Pq R Mnt/8
3º Sgt Int	040032415-8	JEFERSON LUIZ TOLEDO FERNANDES	32º BIL
3º Sgt STT	080076027-4	JOÃO PAULO PEREIRA RAIOL	8º D Sup
3º Sgt Mnt Com	022110854-1	JOSÉ JORDIVAL DE MATOS JUNIOR	AGR
3º Sgt STT	120322835-6	KLEANNE SENA RODRIGUES	CIGS
3º Sgt Inf	040164155-0	LINCOLN MIGUEL DO NASCIMENTO	1ª Cia Gd
3º Sgt Cav	030005667-8	MATEUS RIBEIRO CORREA	12º Esqd C Mec
3º Sgt Com	040192455-0	UADSON SAMPAIO DA SILVA	10º GAC SI
3º Sgt Com	040072887-9	VITOR DA SILVA ALVES	10º GAC SI
3º Sgt Inf	040154535-5	WILLIAN PEREIRA BRAGANÇA MELLO	52º BIS

PORTARIA Nº 071-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	019476353-8	MARCELO DA SILVA AMARAL	Cmdo CMA
Ten Cel Eng	114318743-1	MARCELO DE OLIVEIRA SOARES	29ª CSM
Ten Cel Int	018766833-0	MARCO ANTÔNIO ALVES	8º D Sup
Cap Med	013181784-3	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA	H Mil A Manaus
Cap QAO	101433883-2	ANTONIO IRAPUÃ DE CASTRO DA SILVA	10ª Cia Gd
Cap Inf	013172964-2	TIAGO ANDRÉ DE ARAÚJO MORELATO	51ª BIS
1º Ten QAO	014892003-6	JOELSON GOULART BARBOSA	H Gu Florianópolis
1º Ten QAO	049881553-9	MARCUS VINICIUS JOSE DE PAULA	31ª CSM
S Ten Sau	020014614-0	CARLOS LUIZ GUARIENTO	H Ge Rio de Janeiro
S Ten Inf	018538373-4	ROBERTO EVALDO DE OLIVEIRA	38ª BI
S Ten Eng	041993044-1	SALVADOR CARVALHO PARENTE	5ª BEC
1º Sgt MB	011284334-7	ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Inf	043474964-4	ANTONIO ANDRÉ CARNEIRO BATISTA	33ª BI Mec
1º Sgt Inf	052230474-0	EDNEI FRANCO TOMAZINI	1ª BIS (Amv)
1º Sgt MB	011357634-2	ERNANE GOMES MANHÃES	4ª B Av Ex
1º Sgt Sau	033180134-0	JULIAN CHARLES MACHADO RIVAS	9ª B Log
1º Sgt Av Mnt	011373394-3	WAGNER DE OLIVEIRA CÂNDIDO	4ª B Av Ex
2º Sgt Com	033430734-5	ADILSON ALEZANDRO MOSQUER	1ª B Com
2º Sgt Inf	102894344-5	JOSÉ WALLACE DA SILVA AGUIAR	52ª BIS
2º Sgt Int	013185204-8	LUIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	8º D Sup
2º Sgt Inf	040043345-4	RAUL FARIA DE MELLO DA LUZ	20ª BIB
2º Sgt Inf	040073685-6	REGIVAN PRATES SCHVARTZ	CIGS
2º Sgt Inf	043536524-2	RODRIGO CARNEIRO DE SANT ANA	52ª BIS
3º Sgt MB	100007825-1	JULIO CESAR SOUSA VIANA	Pq R Mnt/8

PORTARIA Nº 072-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	014659293-6	ZUARDI SILVA DE OLIVEIRA	1ª DL
2º Ten QAO	030686724-3	ELCIO ROSA DA SILVA	17ª BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	082626233-9	JOSÉ AUGUSTO ATHAR ESTUMANO	H Ge Belém
1º Sgt Inf	052133964-8	AMILTON DE OLIVEIRA	CIGS
1º Sgt Inf	011182884-4	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt MB	085893593-5	SIDCLEI CLAUDIO FREIRE DA SILVA	8º D Sup

PORTARIA Nº 073-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º e 2º decênio

do S Ten Art (014603123-2) MARCOS COSMO DA SILVA, de 29 de janeiro de 1997, constante da Portaria nº 044-SGEx, de 25 de maio de 2001, publicada no BE nº 22, de 1º de junho de 2001, para 5 de fevereiro de 1996, e de 27 de janeiro de 2007, constante da Portaria nº 145-SGEx, de 15 de maio de 2007, publicada no BE nº 20, de 18 de maio de 2007, para 2 de fevereiro de 2006.

PORTARIA Nº 074-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Int	010063505-1	BRUNO ARTHUR TEODÓSIO ROSA	10 FEV 14	30º BI Mec
Cap Cav	010066995-1	EVERTON GUSTAVO SILVEIRA DA SILVA	10 FEV 14	5º Esqd C Mec
Cap QMB	010065965-5	FABIO BENITES BARBOSA	10 FEV 14	Cmdo CMO
Cap Cav	021645834-9	ILSON DE FREITAS JUNIOR	25 FEV 08	CPOR/RJ
Cap Med	030874944-9	JOÃO LUIZ DE LARA ELESBÃO	24 FEV 13	H Mil A Porto Alegre
Cap QEM	013128464-8	MATEUS ALVES AMORIM	13 JAN 10	11º CT
Cap Cav	010081745-1	MATHEUS CABRAL CRUZ LOPES DA SILVEIRA	16 FEV 15	8º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Com	010080865-8	MURILO ALVES BUENO	16 FEV 15	B Mnt Sup Av Ex
Cap Art	010085515-4	PAULO GALLERT	16 FEV 15	Cmdo 3ª Bda C Mec
Cap Cav	053563454-7	THIAGO ROJAS NOGUEIRA	1º FEV 16	10º RC Mec
1º Ten Int	053593004-4	ADRIANO KLEINERT CASAGRANDE	8 FEV 16	63º BI
1º Ten Int	011629705-2	ALEXANDRE MENTGES SOUTO	8 FEV 16	CPOR/RJ
1º Ten Cav	010114355-0	ALEXSEI DA SILVA PERES	8 FEV 16	3º RCG
1º Ten Art	011312894-6	ALFREDO FERREIRA BODART	8 FEV 16	AMAN
1º Ten Inf	073721854-5	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS MARÍN	8 FEV 16	BPEB
1º Ten Eng	010115525-7	CRISTIANO GUARANY FERREIRA PEREIRA	8 FEV 16	5º BE Cmb Bld
1º Ten Inf	010115265-0	DIEGO VINICIUS LEMOS SOARES	8 FEV 16	Cmdo 11ª Bda Inf L
1º Ten Eng	113994864-8	EDUARDO RUFFO DE SOUTO MONTEIRO NUNES	8 FEV 16	AMAN
1º Ten QEM	011815015-0	ELTHON BERNARDES SALES BENTO	7 FEV 16	CAEx
1º Ten QEM	011814895-6	FABIANO ANDERSON ARGOLO DAS NEVES	7 FEV 16	CAEx
1º Ten Art	010117225-2	FÁBIO ROCHA E SOUZA	8 FEV 16	8º GAC Pqdt
1º Ten Inf	010116565-2	FELIPE CAVALCANTE LOPES	8 FEV 16	Cmdo CMNE
1º Ten Com	013181704-1	FERNANDO AUGUSTO DE PAIVA RODRIGUES	8 FEV 16	AMAN
1º Ten Com	010116475-4	FERNANDO DE ALMEIDA FERES VIEIRA	8 FEV 16	9º B Com
1º Ten Eng	010074295-6	FILIPE MARQUES DE OLIVEIRA	29 JAN 16	CPOR/RJ
1º Ten Inf	110017085-9	GERALDO PERFEITO PELUZIO	8 FEV 16	BPEB
1º Ten Art	010112365-1	JONAS ROCHA MANSO	8 FEV 16	10º GAC SI
1º Ten Inf	113945054-6	JONER ALVES DOS SANTOS	8 FEV 16	BPEB
1º Ten Cav	010115295-7	LEONARDO SOLNER EHLERS	8 FEV 16	AMAN
1º Ten Int	010116975-3	LUIS FERNANDO RIBEIRO MARTINS	8 FEV 16	AMAN
1º Ten Art	010138345-3	MARCOS FELIPE AVELINO DA CUNHA	8 FEV 16	6º GAC
1º Ten QMB	011493804-6	MARCOS ROMEU CALDAS ARAUJO	8 FEV 16	AMAN
1º Ten Cav	010116605-6	MARCUS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS	8 FEV 16	AMAN
1º Ten QEM	011950855-4	PRISCILA BACKES DE OLIVEIRA	19 NOV 15	5ª DL
S Ten Inf	041973444-7	MARCELO OSWALDO SILVA	31 JAN 01	CCFEx/FSJ
1º Sgt Com	043465294-7	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	31 JAN 07	23º B Log SI
1º Sgt Inf	043491174-9	CARLOS JULIANI LEMOS VAZ	28 JAN 09	3º Pel PE
1º Sgt Inf	043497844-1	FELIPE SILVA VIANA CRUZ	28 FEV 07	CTEx
1º Sgt Int	011286364-2	HILDEGARDO PEREIRA DE ARAÚJO	4 FEV 01	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Int	030867274-0	RAFAEL DE VASCONCELOS CORREA	30 JUL 02	10º B Log
2º Sgt MB	010074735-1	ABRAÃO SANTOS DE ALMEIDA	4 FEV 15	2º GAC L
2º Sgt Art	040038905-2	ADOLFO RAFAEL ANDRIOTTI	3 FEV 16	2º GAC L
2º Sgt Eng	040086865-9	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA	3 MAR 16	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Inf	040044695-1	ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA	3 FEV 16	27º BI Pqdt
2º Sgt Art	040028925-2	ANDERSON CESAR DE ALMEIDA	4 FEV 15	2º GAC L
2º Sgt Art	040038875-7	ANDRE LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	3 FEV 16	1º GAA Ae
2º Sgt Int	010197195-0	ANTÔNIO AFLALO DA SILVA NETO	29 JAN 14	8º D Sup
2º Sgt Mnt Com	013167064-8	ARION CARVALHO TEIXEIRA	21 JAN 14	AGR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	040039255-1	CASSIANO PEREIRA TRINDADE	3 FEV 16	1º Btl DQBRN
2º Sgt Cav	040040575-9	CLÁUDIO DE MATOS MARQUES	3 FEV 15	CIGS
2º Sgt Eng	040088305-4	CLEBER RAMOS RODRIGUES	19 NOV 15	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Art	040029265-2	DIOGO ALEX MOREIRA THADEU	4 FEV 15	2º GAC L
2º Sgt Inf	040072435-7	DIOGO DE ARAUJO GUALBERTO	21 JAN 14	27º BI Pqdt
2º Sgt MB	010099885-5	DOUGLAS KNEIPP CARVALHO	3 FEV 16	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	040045235-5	DOUGLAS SIMPLICIO PINHEIRO	3 FEV 16	38º BI
2º Sgt Art	043537124-0	EDMAR QUIRINO DA COSTA	1º FEV 12	7º GAC
2º Sgt Inf	082807524-2	EQUESON MARTINS DE SOUSA	3 FEV 10	17º B Fron
2º Sgt Art	043537304-8	GUILHERME PEREIRA FRANÇA	1º FEV 12	28º B Log
2º Sgt MB	010101215-1	HÉLIO GONÇALVES MARQUES FREITAS JUNIOR	3 FEV 16	4º B Av Ex
2º Sgt MB	010101135-1	HENRIQUE ROCHA DA CONCEIÇÃO	3 FEV 16	EsEFEx
2º Sgt Eng	072514654-2	HUGO LEONARDO SILVA DE SOUZA	3 FEV 16	1º BEC
2º Sgt MB	010102145-9	HUGO MENDES PEIXOTO	3 FEV 16	EsEFEx
2º Sgt MB	010101185-6	ITALO SANTOS DE SOUZA	3 FEV 16	Cmdo 1ª DE
2º Sgt Mus	020420684-1	JACOB SOARES DE SOUZA	26 FEV 1998	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	040026225-9	JOÃO LUIZ DE ABREU NETO	4 FEV 15	25º BC
2º Sgt Art	019534163-1	JOSÉ LUÍS GONZAGA DE RAMOS JÚNIOR	4 FEV 15	2º GAC L
2º Sgt Mnt Com	013185784-9	JOZELEI PINHEIRO DA SILVA	26 JAN 11	MD
2º Sgt Eng	040041815-8	JULIANNIO WELLINGTON SILVA SOARES	3 FEV 16	DEC
2º Sgt Int	010104985-6	LEANDRO LOURENÇO DE FARIA	3 FEV 16	CI Pqdt GPB
2º Sgt Art	011425664-7	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS ALVES	3 FEV 16	5º GAC AP
2º Sgt Int	010105325-4	LEONARDO VIEIRA DA SILVA	3 FEV 16	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Art	040039975-4	LUCAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3 FEV 16	1º GAA Ae
2º Sgt Cav	040041505-5	LUCAS TORBITZ PALMEIRO	3 FEV 16	4º RCB
2º Sgt Art	040039855-8	LUIZ ARMANDO ZÚCARI	3 FEV 16	2º GAC L
2º Sgt Art	040029665-3	LUIZ FELIPE PORTELA MAGNO	4 FEV 15	2º GAC L
2º Sgt Com	043509444-6	MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA	3 FEV 10	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	040026515-3	MARCOS FLÁVIO LEITE DA SILVA	4 FEV 11	15ª Cia PE
2º Sgt Inf	040043455-1	MARCUS VINICIUS ARRUDA DE SOUZA	3 FEV 16	27º BI Pqdt
2º Sgt Com	040018455-2	RAFAEL NAJM ATALA LOMBELO	29 JAN 14	59º BI Mtz
2º Sgt MB	010102545-0	RAFAEL NEVES DOS SANTOS	3 FEV 16	Cmdo CMO
2º Sgt Art	040040075-0	RENAN BORDINI DE FREITAS	3 FEV 16	5º GAC AP
2º Sgt Art	040040085-9	RENAN DA SILVA RODRIGUES	3 FEV 16	2º GAC L
2º Sgt Inf	040042795-1	RODRIGO MICARELLO LINHARES	3 FEV 16	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040042745-6	RONAN WAEGER RAPOSO	3 FEV 16	EsEFEx
2º Sgt Art	043537974-8	SAULO ALLAN VASCONCELLOS	1º FEV 12	7º GAC
2º Sgt Inf	040043075-7	THIAGO CUNHA DO NASCIMENTO	3 FEV 16	1º BG
2º Sgt Art	040039075-3	TIAGO ARRUDA DE CARVALHO	3 FEV 16	2º GAC L
2º Sgt MB	010100985-0	UÉSLEI SILVA DE OLIVEIRA	3 FEV 16	1º RCC
2º Sgt Inf	043536864-2	WESLEY SOARES DE PAULA	29 JUL 10	17º BIS
2º Sgt Inf	040027735-6	YOSHIO SHIOHARA DIAS	4 FEV 15	CI Op Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Eng	040201905-3	CARLO AUGUSTO DOS SANTOS	13 JAN 16	4º BEC
3º Sgt Com	093890434-9	CRISTIAN NORONHA BRUCK	7 JUN 15	B Es Com
3º Sgt Com	030215975-1	FELIPE PINTO DE BAIRROS	5 MAR 16	1º Pel Com SI
3º Sgt Av Mnt	021879094-7	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	26 FEV 16	4º B Av Ex

PORTARIA Nº 075-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	092574164-7	SANDRA REGINA BATISTA CUNHA	24 JAN 16	Pol Mil Niterói
Maj Cav	112692094-9	ALECSANDER BELMONTE NOVAIS GRANADO	4 FEV 16	11º RC Mec
Maj Inf	011480074-1	ANDERSON CARLOS JARDIM LISTO	4 FEV 16	28º BC
Maj Int	011480124-4	ANDRÉ LUIS SILVA DE PAULA	4 FEV 16	DC Armt
Maj Eng	011398184-9	AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO	5 FEV 15	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	099979313-6	BRENO DE LIMA SILVA	4 FEV 16	41º BI Mtz
Maj Cav	031774544-6	CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS	4 FEV 16	COTer
Maj Inf	011480224-2	CELSO RICARDO DA COSTA TEIXEIRA	4 FEV 16	25º BC
Maj Med	113868704-9	CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO	24 JAN 16	H Mil A Recife
Maj QMB	011479414-2	FABRICIO DUARTE GARCEZ	4 FEV 16	111ª Cia Ap MB
Maj Inf	112660544-1	FABRICIO LINO ROSA	9 FEV 16	36º BI Mtz
Maj Inf	011480454-5	FLÁVIO DOS SANTOS GONÇALVES	4 FEV 16	CM/PR
Maj Cav	020415344-9	ISRAELI GREGO SILVA	4 FEV 16	COTer
Maj Inf	011480544-3	JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO	4 FEV 16	Cmdo CML
Maj Int	112658664-1	KASSIO RODRIGUES STRONTIKA	4 FEV 16	Cmdo 11ª Bda Inf L
Maj Inf	122963434-8	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	4 FEV 16	AMAN
Maj Inf	011480594-8	LEONARDO FERREIRA BARBOSA DA SILVA	4 FEV 16	IME
Maj Cav	011396744-2	LUCIANO FACCIONI SALAMON	4 FEV 16	4º RCB
Maj Cav	011480604-5	LUCIANO HICKERT	4 FEV 16	B Adm Ap/3ª RM
Maj Eng	020471474-5	LUCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13 FEV 14	Cmdo 10ª RM
Maj Inf	011398734-1	MARCELO DOS SANTOS SALES	5 FEV 15	IME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	011479664-2	MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	4 FEV 16	Cmdo 1ª DE
Maj QCO	030912754-6	MARIO TORRES FERNANDES	19 FEV 16	DSSM
Maj Inf	011480664-9	MASSILON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	4 FEV 16	28º BC
Maj Int	011399884-3	MIGUEL BOAVENTURA MACEDO NASSIF JUNIOR	5 FEV 15	EsIE
Maj Med	011386224-7	MONICA SILVA DE ALMEIDA	24 JAN 16	38º BI
Maj Inf	118266223-7	NEWTON PEREIRA MAGALHÃES NETO	4 FEV 16	CI Pqdt GPB
Maj Inf	011483404-7	NIRALDO DE MELO BALBINO	4 FEV 16	CI Pqdt GPB
Maj Med	013095984-4	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS	24 JAN 16	Cmdo 2ª RM
Maj Com	019451553-2	RICARDO FERNANDES REINERT DE LIMA	4 FEV 16	Cmdo 11ª Bda Inf L
Maj QEM	011483484-9	RICARDO TEIXEIRA POITEVIN	4 FEV 16	Pq R Mnt/3
Maj Art	011481784-4	ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR	4 FEV 16	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	011481804-0	RODRIGO LIMA FRANÇA	4 FEV 16	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Maj Art	018754553-8	SERGIO LEANDRO JACOB ALVES	13 FEV 14	18ª CSM
Maj Med	011385664-5	SONIA MARIA SILVA ALVES	24 JAN 16	Cmdo CMA
Maj Art	018759163-1	SYLVIO DA SILVA SALVADOR	4 FEV 16	3º GAC AP
Maj QMB	112706274-1	WILIAM BASTIANI RODRIGUES	4 FEV 16	Cmdo CMO
Cap Dent	042031794-3	FÁBIO NAVARRO DEL GÁUDIO	10 FEV 16	H Mil A Manaus
Cap QCO	092633514-2	JULIANO SOARES CORRÊA	23 SET 15	6º CTA
Cap Med	011385934-2	MÔNICA LOUREIRO PEIXOTO	24 JAN 16	B Av T
S Ten Inf	101054154-6	CARLOS ROBERTO MARINHO RODRIGUES DE SANT ANNA	12 FEV 12	CPOR/RJ
S Ten Inf	041971604-8	JOSE MARCELO DA SILVA	29 JAN 11	4º D Sup
S Ten Inf	101054934-1	JOSE WILSON NUNES DE ARAUJO	28 JAN 12	17º B Fron
S Ten Inf	041990944-5	MARCO ANTONIO DE SOUZA LIMA	5 JAN 16	15º BI Mtz
1º Sgt Inf	043461014-3	ALEXANDRE DE CARVALHO ALVES	27 FEV 16	28º BC
1º Sgt Cav	043442864-5	ALEXANDRE GABRIEL REBELLO	23 JAN 16	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Av Ap	011356804-2	ANDERSON CARLOS RAMOS	23 JAN 16	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Art	043440434-9	CARLOS ALBERTO MONÇALVES MARTINS	23 JAN 16	18º GAC
1º Sgt Com	043474224-3	CASSIANO OLIVEIRA SILVA	27 FEV 16	DESMil
1º Sgt Inf	043441534-5	CLAUDIMAR MORAIS DE SOUSA	23 JAN 16	11º BI Mth
1º Sgt Inf	043443884-2	CLAYTON DE SOUSA BARROS	23 JAN 16	3º CTA
1º Sgt Com	033231294-1	DANILO TARGINO DE SOUZA CHAVES	23 JAN 16	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Art	043440514-8	DAVIDSON LUZ BLACK	23 JAN 16	6º BIM
1º Sgt MB	011357564-1	ELVIS ADRIANI RIBEIRO BELTRÃO	23 JAN 16	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	102879244-6	FÁBIO ARAÚJO BANDEIRA	27 FEV 16	Cmdo CMNE
1º Sgt MB	011358244-9	IDELCIO BEZERRA SOARES	23 JAN 16	D Abst
1º Sgt Eng	043441964-4	IVAN BARROSO DE CARVALHO	23 JAN 16	Cmdo CMO
1º Sgt Art	043439884-8	JEFFERSON ALIAR DOS REIS	23 JAN 16	4º GAC L
1º Sgt Inf	042041454-2	JEFFERSON DE LIMA GLORIA	25 JAN 14	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	043432944-7	JORGE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	23 JAN 16	1º BG
1º Sgt Cav	043443294-4	JOSÉ VELTON OLIVEIRA SOBROZA	23 JAN 16	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	043433014-8	LEONARDO GERALDO DO VALE ALIANE	23 JAN 16	Cia Cmdo 4ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	033231464-0	LEONARDO SILVA DA ROSA	23 JAN 16	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Int	033183834-2	LUCIANO ROSA ESPÍNDOLA	11 FEV 15	9º B Log
1º Sgt Av Mnt	011372184-9	LUIZ VAGNER ALVES DA SILVA	23 JAN 16	4º B Av Ex
1º Sgt MB	011372234-2	MARCELO DO NASCIMENTO CARVALHO	23 JAN 16	59º BI Mtz
1º Sgt MB	011372374-6	MARCIO GARCIA BORTOLUCCI FILHO	23 JAN 16	Pq R Mnt/12
1º Sgt Cav	043444514-4	MARCOS ROBERTO LIMA MACEDO	2 FEV 16	DECEX
1º Sgt Mnt Com	019546013-4	MAURO SÉRGIO SILVA CAIADO	24 JAN 15	B Es Com
1º Sgt Mnt Com	013071374-6	PAULO ROBERTO COPETTI TREVISAN	27 FEV 16	Pq R Mnt/3
1º Sgt Com	043442454-5	PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUZA	23 JAN 16	EsIE
1º Sgt Int	011372894-3	RICARDO DANIEL DA SILVA GOMES	1º SET 15	15º B Log
1º Sgt Eng	043440154-3	RICARDO VIEIRA CASTILHO	14 MAI 13	15º B Log
1º Sgt Com	099996193-1	RODRIGO ALLRAM DA SILVA	23 JAN 16	11ª Cia Com Mec
1º Sgt Int	011373044-4	RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES	23 JAN 16	IME
1º Sgt Art	043441224-3	WEDDINGTON GALINDO FEITOZA	23 JAN 16	CMR
2º Sgt MB	073730474-1	ALBERTO CARLOS DOS SANTOS MACEDO	31 JAN 16	CMB
2º Sgt Mus	020084784-6	ELIAS SOUZA DA SILVA	10 ABR 06	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	112683874-5	ESTEVAM MENDONÇA FRAGA FILHO	29 JAN 11	PMB
2º Sgt Mus	073630084-9	GEAZI VIANA DE OLIVEIRA	7 MAR 15	28º BC
2º Sgt Inf	082785644-4	HALLISSON KLEITON TRUPPEL	9 SET 15	4º B Av Ex
2º Sgt QE	020440784-5	HENRY RODRIGUES MELO	28 JAN 12	21º D Sup
2º Sgt QE	127595193-5	JOÃO ANSELMO PEREIRA PESSOA	28 JAN 12	54º BIS
2º Sgt QE	117960173-5	MOYSES ALVES DE SOUZA	15 FEV 05	SGEx
2º Sgt QE	019678763-4	PAULO CESAR GOMES PERES	28 JAN 12	EsAO
2º Sgt Art	043507764-9	PAULO FERNANDO SPALA DE LIMA	27 FEV 16	Cmdo CMA
2º Sgt Inf	043515074-3	SUELITON JEAN DE OLIVEIRA SANTANA	27 FEV 16	CMB
2º Sgt QE	030986864-4	WALMIR CIESLAK	1º FEV 10	9º B Log
2º Sgt QE	020133104-8	WANDERCY DE OLIVIERA FERREIRA	24 SET 07	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	011413804-3	WILLIAM DE SOUZA BARBOSA	14 MAR 15	8º BPE

PORTARIA Nº 076-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	018651513-6	ALEXANDRE TARTA	15 FEV 16	CMC
Cel Com	018651713-2	ANDRÉ LUIZ ZANOLA	14 FEV 16	ESG
Cel Eng	114297123-1	HAMILTON TEIXEIRA CAMILLO	14 FEV 16	EME
Cel Art	018651583-9	JOSÉ ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS	16 FEV 16	Cmdo CMSE
Cel Eng	122234733-6	JOSÉ RAMALHO VAZ DE BRITTO NETO	1º MAR 16	Cmdo CMA
Cel QMB	075978763-3	LUÍS ANDRÉ ACCIOLY GALVÃO CAVALCANTE	14 FEV 16	CMR
Cel Art	014997343-0	MARCELO MAIA CHIESA	16 FEV 16	Cmdo CMSE
Cel Eng	022778463-4	PAULO AFONSO BRUNO DE MELO	9 FEV 16	Cmdo 11ª RM
Cel Eng	014710083-8	RENATO CELSO SANT ANNA DE ARAUJO	28 FEV 16	COLOG
Cel Inf	047666123-6	ULISSES DE MESQUITA GOMES	16 FEV 16	CCOMSEx
Ten Cel Cav	020023674-3	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAES	16 FEV 16	Cmdo 11ª Bda Inf L
Ten Cel Dent	018544763-8	ALEXANDRE RODRIGUES BUCCI	26 JAN 16	H Mil A São Paulo
Ten Cel Inf	020022534-0	ANDERSON XAVIER DA SILVA	16 FEV 16	Cmdo CMO
Ten Cel Int	020022904-5	DENILSON MOREIRA SANCHES	16 FEV 16	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Art	020022654-6	DENILSON SILVA DE MIRANDA	16 FEV 16	D A Prom
Ten Cel Inf	020022694-2	IVON BARRETO LEAO	16 FEV 16	Gab Cmt Ex
Ten Cel Inf	020022404-6	LAÉRCIO ROSA JUNIOR	16 FEV 16	56º BI
Ten Cel QCO	031166683-8	LILIAN JONARA GOULART GERTRUDES	26 FEV 16	DCT
Ten Cel Int	020023654-5	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	16 FEV 16	Cmdo CMO
Ten Cel Int	020023854-1	RENATO CALDEIRA IGREJA	16 FEV 16	SEF
Ten Cel Inf	020022784-1	RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO	16 FEV 16	Cmdo Op Esp
Ten Cel Inf	020023894-7	SILVIO GUILHERME ZANATTO ROSA	19 FEV 16	Cmdo 5ª Bda C Bld
Maj QCO	018704743-6	GESIEL DE OLIVEIRA VICENTE	26 JAN 16	ESG
Cap QAO	101433883-2	ANTONIO IRAPUÃ DE CASTRO DA SILVA	25 JAN 16	10ª Cia Gd
1º Ten QAO	036784223-4	ADEMIR VARGAS MARTINS	21 JAN 14	1º RCC
1º Ten QAO	049701953-9	ANDRÉ LEONARDO MITCHELL PEREIRA DA SILVA	2 MAR 16	Cmdo CMP
1º Ten QAO	030554334-0	CILON BELEM LEITE	26 JAN 16	CMSM
1º Ten QAO	022713533-2	DIOGENES PEREIRA	23 FEV 16	CI Pqdt GPB
1º Ten QAO	014931643-2	EDSON BARCELOS CARVALHO	20 SET 14	EME
1º Ten QAO	075909613-4	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	25 FEV 16	8º BEC
1º Ten QAO	105120593-6	IVO ALVES CARVALHO NETO	27 JAN 15	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	036660523-6	JOÃO CARLOS BARBOZA MENDONÇA	17 FEV 16	Cmdo Art Ex
1º Ten QAO	049700263-4	LEANDRO ALBERTO URBANETTO	26 JAN 16	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Ten QAO	036622393-1	MAURO LETURIONDO	29 JAN 16	19ª CSM
1º Ten QAO	030564804-0	MOISES FAGUNDES LARA	26 JAN 16	53º BIS
1º Ten QAO	047835853-4	ROBSON DOS SANTOS ALVES	26 JAN 16	1º BPE
1º Ten QAO	020014884-9	ROBSON VICENTE DA SILVA	4 FEV 16	CIGS
1º Ten QAO	076058313-8	VANILSON PEREIRA DA SILVA	25 JAN 16	31º BI Mtz
2º Ten QAO	019502923-6	ALEXANDRE JOSÉ SILVA DE FRANÇA	19 FEV 16	CTEx
2º Ten QAO	047847103-0	AMERICO SANTO RONZANI	12 FEV 16	CCOMSEx
2º Ten QAO	018585013-8	ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	3 MAR 16	17º BIS
2º Ten QAO	036993283-5	ANGELO BENITES FERNANDES CALGAROTTO	26 JAN 16	H Gu Alegrete
2º Ten QAO	028902333-5	ANTÔNIO CARLOS CSUKA JÚNIOR	26 JAN 16	4º B Av Ex
2º Ten QAO	036720933-5	AUGUSTO CESAR COSTA DA COSTA	21 JAN 15	11º CT
2º Ten QAO	097179303-9	DÉLIO ARGUELHO	26 JAN 16	5º RC Mec
2º Ten QAO	036646703-3	GILBERTO ANDRÉ PEREIRA	5 FEV 14	38º BI
2º Ten QAO	028896493-5	IVAIR LÉSLIE MONTEIRO IRADES	27 JAN 16	B Mnt Sup Av Ex
2º Ten QAO	030632344-5	JAIR LUCAS DA SILVA	27 JAN 16	B Adm Ap/CMO
2º Ten QAO	105150303-3	LAECIO ROGERIO BORGES DOS SANTOS	26 JAN 16	63º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO	030539214-4	MARCOS VINICIUS FAGUNDES DOS SANTOS	26 JAN 16	10ª CSM
2º Ten QAO	030535574-5	NERISON JONES PEREIRA DE MATOS	3 FEV 16	COTer
S Ten Art	030533634-9	ADAIR MARTINS PINTO	28 FEV 16	3º GAC AP
S Ten Sau	030571014-7	ESTEFANO ELCIR ZARZECKI	26 JAN 16	H Gu Alegrete
S Ten Inf	085796463-9	JOCEMAR MARTINS MORGADO	26 JAN 16	53ª BIS
S Ten Inf	105158143-5	MERCILIO CANTANHEDE DE MORAIS FILHO	26 JAN 16	BPEB
S Ten MB	028926013-5	OTTO JOSE JACOB FERNANDES	27 JAN 16	2º BE Cmb
S Ten Cav	041975214-2	PAULO CESAR RAMOS DE MAGALHAES	4 FEV 16	EME
S Ten Art	014642263-9	RICARDO LUIZ NASCIMENTO SANTOS	1º FEV 16	H Gu Alegrete
S Ten Mus	030516704-1	VOLMIR MAIATO DA COSTA	25 FEV 16	3º BPE
1º Sgt Mus	018543143-4	PAULO CESAR DA COSTA DINATO	26 JAN 16	1º BG
2º Sgt QE	097181623-6	LUIZ MAURICIO DA COSTA NASCIMENTO	26 JAN 16	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt QE	118057123-2	RANDES GONÇALVES RIOS	25 JAN 16	36ª BI Mtz

PORTARIA Nº 077-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	028816743-0	CLAUDIO BOAVENTURA MARTINS	28ª BIL
Cap QMB	013056604-5	BRUNO LANA MILANE	DC Armt
Cap Farm	018785823-8	GEORGE FABIANO NERES BERRÊDO	H Ge Fortaleza
Cap QCO	062390394-5	REGINALDO LEMES TUNISSE	B Av T
1º Ten QAO	049791143-8	VITOR DORNELLES PIRES	DSM
S Ten Art	042017164-7	JOSÉ GERALDO BONIFÁCIO DA SILVA	B Av T
S Ten Sau	019681473-5	PAULO SILVA DA FONTE TRAJANO	28ª B Log
1º Sgt Cav	043461914-4	ALAN ROBERTO KOLLING	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	113957214-1	ANDERSON FLORES FERNANDES	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Int	010197195-0	ANTÔNIO AFLALO DA SILVA NETO	8º D Sup
2º Sgt MB	010074385-5	BRUNO MACIELL ALVES DA SILVA	ECT
2º Sgt Inf	102889884-7	DENILSON ANTÔNIO ALEXANDRE	1ª BIS (Amv)
2º Sgt Art	043537124-0	EDMAR QUIRINO DA COSTA	7ª GAC
2º Sgt Com	043509034-5	FÁBIO GUIMARÃES DE SOUZA	B Es Com
2º Sgt Art	043537304-8	GUILHERME PEREIRA FRANÇA	28ª B Log
2º Sgt Inf	040025845-5	ÍKARO DUTRA GOMES	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt Eng	040030945-6	JANGO MENDES ARCANJO DE DEUS	4ª BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	040013755-0	JEIZON FELIPE LIMA MORAES	B Av T
2º Sgt Int	010019665-8	LUÍCILY CARVALHO FERREIRA	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Eng	040017575-8	LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS LETURIONDO	5º BE Cmb Bld
2º Sgt Int	010073495-3	LUTTIANO AVILA BORGES	4º B Log
2º Sgt Com	043509444-6	MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	040014465-5	MICHAELL JACKSON DANTAS DE LIMA	17º B Fron
2º Sgt Com	040018455-2	RAFAEL NAJM ATALA LOMBELO	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	040026935-3	ROBSON DOS SANTOS BARBOSA	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	043505994-4	RUI NOIA DE ARAUJO	19º BC
2º Sgt MB	010195055-8	TIAGO MINICH SEVERINO	7º BIB
2º Sgt MB	010021835-3	WAGNER DE SOUZA COPETTI	6º BEC
2º Sgt Inf	043536864-2	WESLEY SOARES DE PAULA	17º BIS
3º Sgt Com	030200165-6	ALEX SANDER GORGES	17º Pel Com Sl
3º Sgt MB	053770864-6	JEFERSON DIEGO MOURA	17º BIS
3º Sgt MB	100007825-1	JULIO CESAR SOUSA VIANA	Pq R Mnt/8

PORTARIA Nº 078-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	019525703-5	KLADSON TAUMATURGO FARIAS	25º BC
Maj Cav	030579264-0	RENATO PACHECO	1º RCG
S Ten Art	041992514-4	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	H Gu Bage
S Ten Inf	041954774-0	RONILSON CARLOS ANDRADE DA CRUZ	Cmdo 1ª DE
S Ten Art	020428604-1	WALTER VIEIRA DOS SANTOS	B Av T
1º Sgt Int	013003764-1	ADEMIR DA SILVA JUNIOR	23º B Log Sl
1º Sgt Art	041966684-7	ANDRE VINICIUS DE MELO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	043441394-4	ANTONIO BARROS JÚNIOR	2º BIS
1º Sgt Inf	043491264-8	EDILSON RICARDO	15ª Cia Inf Mec
1º Sgt MB	013005394-5	ERALDO ROQUE DOS SANTOS JUNIOR	61º BIS
1º Sgt Cav	043493594-6	JOSÉ MILTON DE MORAIS SOBRINHO	11º RC Mec
1º Sgt MB	011371854-8	JULIO CESAR GOMES DO NASCIMENTO	DC Armt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	013070484-4	LEANDRO WAGNER TRISTÃO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Com	043493674-6	LEONARDO DE ANDRADE ACERBI	4º GAC L
1º Sgt Av Mnt	011372184-9	LUIZ VAGNER ALVES DA SILVA	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	043409054-4	MARLUS NOGUEIRA NASCIMENTO	28º BC
1º Sgt Inf	043441024-7	PAULO ALAOR LEIVAS GOMES	6º BIL
1º Sgt Int	013010344-3	VINÍCIUS PEREIRA MENEZES	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043534604-4	ANDRÉ LUÍS DE MORAES	58º BI Mtz
2º Sgt Eng	043507994-2	ANTONIO EVERTON PASSOS FREITAS	16º B Log
2º Sgt Com	043540124-5	CRISTIANO MORAES MELO	H Mil A Manaus
2º Sgt Art	043507264-0	DOUGLAS CARVALHO DE ARAUJO MENEZES	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Inf	043543484-0	EBERSON JOCELI DA COSTA PEREIRA	29º BIB
2º Sgt MB	013070224-4	JOSÉ ADAILSON MARQUES TIMBÓ	7º D Sup
2º Sgt Inf	102886734-7	JOSE GERALDO DE MELO JUNIOR	35º BI
2º Sgt MB	011372234-2	MARCELO DO NASCIMENTO CARVALHO	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	043496784-0	SIDNEY BATISTA DA SILVA	B Adm Ap/CMN

PORTARIA Nº 079-SGEx, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	014847093-3	JORGE DOS SANTOS BARROS	18º B Log
2º Ten QAO	020384234-9	LUÍS CRISTOVÃO PIZZILO RIBEIRO	9º GAC
S Ten Com	030939144-9	EDEMAR KOSSOOSKI	CITEx
S Ten Inf	042042234-7	HERBERT ASSUNÇÃO DE CARVALHO	25º BC
S Ten Inf	042018474-9	HILTON DE SOUSA BURLAMAQUI	25º BC
S Ten Eng	118262353-6	IVAM ALVES MARTINS	2º BFv
S Ten Inf	101054934-1	JOSE WILSON NUNES DE ARAUJO	17º B Fron
S Ten MB	019603803-8	LUIZ MARCELO COSTA ROQUE	Pq R Mnt/3
S Ten Inf	041975094-8	MARCELO RIBAS PADILHA	EsPCEX
S Ten Inf	099986533-0	MARCILIO CARMO DA SILVA	1º B F Esp
S Ten Art	030726784-9	PAULO CESAR RODRIGUES CASTRO	C Adst Avl Sul
S Ten Inf	041974254-9	VALMIR ROBSON BENEDITO	15ª Cia Inf Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	042020484-4	WANDERLEY TEIXEIRA DE CARVALHO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	031772904-4	ALEX SANDRO GUIMARÃES OLIVEIRA	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	042043124-9	JÚLIO CESAR PONTES DE MELO	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Int	033183834-2	LUCIANO ROSA ESPÍNDOLA	9º B Log
1º Sgt Inf	043408984-3	MARCELO RIBEIRO HADDAD	11º BI Mth
1º Sgt Mnt Com	019546013-4	MAURO SÉRGIO SILVA CAIADO	B Es Com
1º Sgt Art	042010774-0	ROBSON DE SOUZA FRITZ	5º GAC AP
1º Sgt Eng	052168864-8	VALDECIR KOLLING	5º BE Cmb Bld
2º Sgt Mus	073630084-9	GEAZI VIANA DE OLIVEIRA	28º BC
2º Sgt QE	020364554-4	LUIZ CLAUDIO FERREIRA MAIA	CMCG
2º Sgt QE	030900884-5	NEURI CADORE	CMSM
2º Sgt QE	020361094-4	REINALDO CESAR QUIRINO DOS SANTOS HIAS	5º BIL
2º Sgt Mus	020462854-9	TOMAZ MOREIRA DA CUNHA NETO	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	030986864-4	WALMIR CIESLAK	9º B Log

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército